

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



0411

Diário Oficial

ANO XXIII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.310

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS E PORTARIAS
Das Secretarias da Fazenda e Segurança Pública

EXTRATO CONTRATUAL
Do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará

EXTRATO DE CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Do IDESP
ATAS
De Diversas Firms

ATA
Da Assembléia Legislativa

1 Caderno
30 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIAS

0412

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Port. n. 505/84 - Designar Delnerio Martins de Jesus, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para responder pela Contadoria Setorial junto a SEDUC, no período de 01.08 a 30.08.84, em substituição a sua titular que entrará em férias.

Port. n. 408/84 - Autorizar o Banco Bamerindus do Brasil S/A, através de sua Agência em Ananindeua, sito a BR 316 n. 90 Km 02, no Município de Ananindeua-Pará, a receber Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria n. 382, de 17 de julho de 1984.

Port. n. 409/84 - Designar Ângela de Fátima Paiva de Azevedo, Agente Tributário GEP-TAF-503.11, para substituir a funcionária Lucyalva Monteiro Penna de Carvalho, Chefe do Serviço de Programação Financeira no período de 06.08 a 04.09.84, quando de suas férias regulamentares.

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port. n. 061/84 - Conceder, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto n. 8.909, de 21.11.74, a servidora Maria Alice Neves da Silva, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 2a. Região Fiscal, no valor total de Cr\$ 13.292.595,00 (Treze milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros) sendo para material de consumo - 3120 Cr\$ 7.565.520,00 (Sete milhões quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos - 3132 Cr\$ 5.727.075,00 (Cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil e setenta e cinco cruzeiros) para despesas nos meses de julho e agosto/84 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 1o. de julho de 1984.

RESUMO DE PORTARIA DO DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 8a. R. FISCAL

Port. n. 32/84 - Designar Fabiano de Cristo Cruz, para substituir o Titular desta Região Fiscal, no período de 01 a 31.07.84.

Port. n. 34/84 - Designar o funcionário José Brás de Brito Ramalho, Agente Tributário, para substituir, até ulterior deliberação, o Chefe do Posto Fiscal de Vila Mãe do Rio.

(Ext. n. 2637 - Reg. n. 10.083 - Dia - 17.08.84)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 305 DE 30 DE MAIO DE 1984

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto nº 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 212 de 10.04.84, nos termos da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 538/84 de 11.05.84, Reformar, "ex-offício", na mesma gradua-

ção, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei 4.525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3.215 de 12.03.84, Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, Lei Federal nº 6.943/81 e Decreto Federal nº 89.589/84, o Cabo PM WALTER DO ESPÍRITO SANTO BORGES COSTA, pertencente à Companhia de Polícia de Rádio Patrulha, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.469.292,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 96.000,00	
Dif. Complementar	Cr\$ 1.176,00	97.176,00
Habilitação Militar 20%		19.435,00
Tempo de Serviço 5%		5.830,00

Proventos Mensais	122.441,00
Proventos Anuais	1.469.292,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 2632 - Reg. nº 10.075 - Dia: 17.08.84)

PORTARIA Nº 400/84—SEC DE 23 DE JUNHO DE 1984
Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao 3º Sargento PM JOÃO DA MATA GARCIA COSTA, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 08.11.1967 à 08.11.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 2632 - Reg. nº 10.075 - Dia: 17.08.84)

PORTARIA Nº 401/84—SEC DE 23 DE JULHO DE 1984
Bel. ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao 3º Sargento PM ROMILDO MORAES, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 22.06.1971 à 22.06.1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bel. ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 2632 - Reg. nº 10.075 - Dia: 17.08.84)

PORTARIA Nº 410 DE 24 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto nº 1196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 88 item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 3º do Decreto 3215 de 12.03.84 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 2º Sargento PM FRANCISCO MESQUITA DA COSTA, percentente ao 5º BPM, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 4.276.800,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de 1º Sargento PM	Cr\$ 120.000,00
Habilitação Militar 20%	Cr\$ 24.000,00
Gratíf. de Serviço Ativo 30%	Cr\$ 36.000,00
Auxílio Moradia 30%	Cr\$ 36.000,00
Categoria B 30%	Cr\$ 36.000,00
Indenização de Tropa 10%	Cr\$ 12.000,00
Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 92.400,00
Proventos Mensais	Cr\$ 356.400,00
Proventos Anuais	Cr\$ 4.276.800,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dr. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. nº 2632 - Reg. nº 10.075 - Dia: 17.08.84)

ANÚNCIOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA "INFORMA - INSTITUTO DE FORMAÇÃO INFANTIL", REGISTRADA NO CARTÓRIO DO REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO 1º OFÍCIO DESTA COMARCA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, MARIA CENILDA MELO DE FÁRIA, brasileira, casada, professora, CI no. 778.758 Segup Pa., CPF (MF) no. 001063082-00; LUZIA LIMA LOUREIRO DO AMARAL, brasileira, casada, professora, CI no. 694.414 Segup Pa., CPF (MF) 033227502-72; ambas maiores e capazes, residentes e domiciliadas nesta Capital, na condição de únicas sócias integrantes da Sociedade Civil que gira nesta praça sob a denominação social "INFORMA - INSTITUTO DE FORMAÇÃO INFANTIL", devidamente registrada no CGC (MF) sob o no. 04.550.125/0001-46 e no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício sob o no. 13.389 do Protocolo Livro A número Um em 18 de Abril de 1979, com Alteração Contratual em 21.01.82 sob o no. 19.388 do Protocolo Livro A número Um; têm justa e contratada nova Alteração de seu Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sede da Sociedade será a Av. Braz de Aguiar no. 716, bairro de Nazaré, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

SEGUNDA: Desliga-se da Sociedade nesta data, o sócio MARIA CENILDA MELO DE FÁRIA, já devidamente qualificada e identificada acima, que cede e transfere suas quotas de participação no Capital Social, a CANDIDA LIMA VAZ, brasileira, casada, contabilista, CI no. 282.115 do Instituto de Identificação - BR., CPF (MF) no. 048049962-49, residente e domiciliada à Trav. Padre Eutíquio no. 1508, Batista Campos, nesta Cidade; neste ato e ocasião admitido como novo sócio quotista, pelo que, na assinatura deste Instrumento, o sócio desistente dá e recebe plena, geral e irrevogável quitação de sua participação no Capital.

TERCEIRA: Por acordo entre as partes, tomando-se como base o Balanço Patrimonial do Exercício de 1982, o sócio MARIA CENILDA MELO DE FÁRIA recebe da Sociedade, importância relativa aos seus haveres no Patrimônio Líquido, como abaixo se declara:

a) RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL (50%) Cr\$ 136.502,40
b) RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS (50%) Cr\$ 393.416,90
perfazendo o total de Cr\$ 529.919,30 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), conforme recibo de pagamento em documento à parte.

QUARTA: O Capital Social, totalmente integralizado, passa a ficar assim distribuído:

a) CANDIDA LIMA VAZ, com 18 (DEZOITO) quotas de Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) cada uma, no valor total de Cr\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEIROS).

b) LUZIA LIMA LOUREIRO DO AMARAL, aumenta sua participação de 18 (DEZOITO) quotas para 582 (QUINHENTAS E OITENTA E DUAS) quotas de Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) cada, no valor total de Cr\$ 582.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), assim integralizadas:

RESERVA DE CAPITAL Cr\$ 78.683,00
RESERVA DA C.M. DO CAPITAL Cr\$ 136.502,41
RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS Cr\$ 275.391,95
EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS Cr\$ 73.422,64

NA DATA DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS Cr\$ 564.000,00
JÁ INTEGRALIZADO (CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO) Cr\$ 18.000,00
Cr\$ 582.000,00

O Capital Social total é de Cr\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), dividido em 600 (SEISCENTAS) quotas de Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) cada uma.

QUINTA: Por morte ou retirada de um dos sócios, a Sociedade poderá continuar suas atividades caso seja de interesse social, com reembolso aos herdeiros ou sócio retirante, apurados conforme balanço do exercício anterior e indenizados em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, a partir da data da desistência. Esta cláusula substitui as cláusulas de nos. 8 (oitto) e 9 (nove) do Contrato Social básico.

SEXTA: De que for apurada em balanço de cada exercício, 10% será destinado ao Fundo de Reserva, e o restante terá a destinação que aos sócios convier.

SÉTIMA: As demais cláusulas do Contrato referido são RATIFICADAS por esse Instrumento, continuando em plano vigor na sua redação e condições estabelecidas.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Belém, 30 de dezembro de 1983

MARIA CENILDA MELO DE FÁRIA - CPF 001063082-00
LUZIA LIMA LOUREIRO DO AMARAL - CPF 033227502-72
CANDIDA LIMA VAZ - CPF (MF) 048049962-49

TESTEMUNHAS:
AURORA PEREIRA GUIMARÃES

(Ext. n. 2651 - Reg. n. 10.109 - Dia - 17.08.84)

Empresa: Agrovisa - Agro Industrial de Ovinos S/A

CGC nº. 04.870.812/0001-49

Capital Autorizado: Cr\$-270.000.000,00

Capital Subscrito: Cr\$- 20.444.126,00

Capital Integralizado Cr\$- 17.444.126,00

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de julho de 1984.

Às 8,00(oito) horas na sede social, sito à Av. 25 de setembro nº 2085 na cidade de Belém-Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital Autori-

zado, de 6.000.000 de ações ordinárias nominativas classe única no valor nominal de Cr\$-1,00(hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas pelos acionistas da Sociedade, totalizando Cr\$-6.000.000,00(seis milhões de cruzeiros) e de 15.000.000 de ações preferenciais nominativas, classe única, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$-15.000.000,00(quinze milhões de Cruzeiros), relativo ao Exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Of. GS02980/84. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 09.08.84, assinado pelo Sr. Luiz Fernando Ayache Moraes, representante da empresa, pelo Sr. Frederico Alberto de Andrade Diretor de Operações, e Luiz E. P. Lobão chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM e Boletim de Subscrição de 27.07.84, assinado e subscrito pelos acionistas Wladimir da Silva Miranda, Luiz Fernando Ayache Moraes e Custódio Raimundo Diogo de Campos. O texto integral desta Ata foi lavrada em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. Verônica das G. Silva de Campos Secretária.

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por este meio, a Ata de Subscrição de Ações, reunida em 14/8/84, foi inscrita no Livro de Registro de Ações da Sociedade Civil em Exercício de JUCEPA.

(T. n. 04389 - Reg. n. 10.106 - Dia - 17.08.84)

PALMAZON S/A
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas de PALMAZON S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de agosto de 1984, às 16 horas, na sede social da empresa sita à Rua dos Caripus nº 5/19, Beira-Mar, nesta cidade, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) Reforma dos Estatutos Sociais;
b) O que ocorrer.

Belém(Pa), 16 de agosto de 1984.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO
PRESIDENTE

(T. n. 04385 - Reg. n. 10.090 - Dias - 17, 20 e 21.08.84)



MATRIZ: Praça Magalhães, 333 - Reduto - Fone: 224-3433 - PBX
SERRARIA: Av. Bernardo Sayão, 5304 - Fones: 226-1521 - 226-1721
DEPÓSITO: Rua Gaspar Viana, 1239 - Fone: 223-1093
FILIAIS: Rua Conselheiro Furtado, 536 - Fones: 223-3940 - 222-2048
 Rodovia BR-316 Km 4 - Fone: 235-1052 (Ananindeua)
 Insc. no C.G.C.(M.F.)04.894.960/0001 - Insc.Est.15000799-0
 End. Teleg. MAPASA - Cx. Postal 577 - Belém-Pará-Brasil

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA MAPASA - MADEIRAS DO PARÁ S/A.

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, às dez horas, na sede social da empresa, sito à Praça Magalhães número trezentos e trinta e três, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da sociedade, sob a presidência do Sr. Rubem Bóris da Cruz Vinagre que, após instalar a assembléia, convidou a mim, Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre, para compor a mesa na qualidade de secretário. Verificado o livro de presença, constatou-se a presença de todos os acionistas da empresa, face ao que considerou-se a validade da convocação dos mesmos, nos termos do que preceitua o art. 124 da Lei 6.404/76 e, pelo mesmo fato, considerou a Assembléia sanada a falta de publicação dos anúncios de que se achavam à disposição dos acionistas o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais atos e fatos administrativos do exercício social de mil, novecentos e oitenta e três, tudo de acordo com o que dispõe o art. 133 § 4º da mencionada lei. Tomando a palavra, o presidente informou aos presentes que as demonstrações financeiras do exercício de mil, novecentos e oitenta e três foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, do dia sete de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro e, que, independentemente disso, as mesmas encontravam-se sobre a mesa, à disposição de todos, além de que colocava-se, juntamente com a diretoria financeira, à disposição para quaisquer esclarecimentos. Como ninguém se manifestasse, submeteu à votação, tendo sido aprovadas as demonstrações financeiras do exercício de mil, novecentos e oitenta e três, pela unanimidade de votos dos presentes. Retomando a palavra, o presidente propôs que, com base no balanço aprovado e as respectivas demonstrações financeiras, a Assembléia aprovasse as seguintes destinações: Cr\$ 493.227.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL CRUZEIROS), relativos à reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, destinados à capitalização; Cr\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL CRUZEIROS), correspondente à Reserva Legal, também destinados à capitalização; Cr\$ 1.003.900,00 (HUM MILHÃO, TRÊS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), como reserva para aumento de capital compulsório, ante o que preceitua o DL 756/69; Cr\$ 168.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL CRUZEIROS), relativos à reserva estatutária, também sugerida para aumento de capital. Informou, ainda, o presidente que, segundo as demonstrações financeiras há instantes aprovadas, existe a quantia de Cr\$ 19.674,20 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), de lucros acumulados, dos quais sugere que sejam capitalizados Cr\$ 13.100,00 (TREZE MIL E CEM CRUZEIROS), e a quantia restante de Cr\$ 6.574,20 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), deve permanecer na conta, para aumento de capital do exercício seguinte, juntamente com os saldos residuais da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, Reserva Legal, Reserva Estatutária e Reserva para aumento de Capital DL-756/69, no montante de Cr\$ 1.187,48 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E SETE CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), que serão transferidos para aquela conta, perfazendo um total de Cr\$ 7.761,68 (SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM CRUZEIROS E SESENTA E OITO CENTAVOS). Colocada a proposta em discussão, todos se manifestaram pela aprovação, pelo que, em votação, foi aprovada por unanimidade de votos. Em seguida, o senhor presidente informou que, segundo o balanço e as demonstrações financeiras do exercício, estão previstas as quantias de Cr\$ 378.238,84 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para distribuição entre os acionistas, a título de dividendos, na forma estatutária, e Cr\$ 113.471,65 (CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), para ser distribuída entre os diretores, como gratificação à diretoria, cabendo à assembléia deliberar a forma de pagamento. Tendo em vista as disponibilidades de caixa da empresa, a diretoria presente sugeriu que esses pagamentos sejam efetuados no decorrer do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, em parcelas ou de uma só vez, conforme as disponibilidades da empresa. Colocada em discussão a proposta, todos se manifestaram favoráveis e, em votação, foi aprovada por unanimidade. Por fim, nos termos da lei e do art. 22, letra "a" do Estatuto Social em vigor, deve a assembléia fixar a remuneração global da diretoria, pelo que apresenta as seguintes propostas: 1) O pró-labore global da diretoria será de Cr\$ 4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS) mensais, com efeito retroativo a janeiro do corrente e com validade até abril do corrente; 2) De 01.05.84 a 30.06.84 o valor global do pró-labore será reajustado para Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) e 3) A partir de julho o valor global do pró-labore será reajustado para Cr\$ 6.400.000,00 (SEIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS). Colocada em discussão, ninguém se manifestou e, em votação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a AGO e, na forma do que dispõe o art. 12 letra "a" do Estatuto em vigor e a legislação aplicável, converteu-se a mesma assembléia em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte proposta da diretoria que foi lida na íntegra: "PROPOSTA DA DIRETORIA" - Senhores Acionistas, vimos propor-lhes sejam tomadas as seguintes medidas administrativo-financeiras que consideramos essenciais para o desenvolvimento da atividade da empresa: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 315.000.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para Cr\$ 809.500.000,00 (OITOCENTOS E NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), com a utilização das seguintes reservas recentemente aprovadas pela AGO: 1) Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, na quantia de Cr\$

493.227.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL CRUZEIROS); 2) Reserva Legal, no valor de Cr\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL CRUZEIROS); 3) Reserva para aumento de capital como dispõe o DL 756/69, no montante de Cr\$ 1.003.900,00 (HUM MILHÃO, TRÊS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS); 4) Reserva estatutária na quantia de Cr\$ 168.000,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL CRUZEIROS) e Lucros Acumulados, com o destaque aprovado na AGO, na importância de Cr\$ 13.100,00 (TREZE MIL E CEM CRUZEIROS). b) Alteração do Estatuto. Com o aumento do capital, uma vez aprovado pela AGE, conforme proposta acima, o art. 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º - Tem a Companhia o capital de Cr\$ 809.500.000,00 (OITOCENTOS E NOVE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), representado por 809.500.000 (OITOCENTAS E NOVE MILHÕES E QUINHENTAS MIL) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS); 2) Depósito, situado à Rua Gaspar Viana, 1239, nesta cidade - Cr\$ 485.700.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS); 3) Filial, situada à Av. Bernardo Sayão, 5304, nesta cidade - Cr\$ 15.461.450,00 (QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS); 4) Depósito, situado à Rua Gaspar Viana, 1239, nesta cidade - Cr\$ 6.152.200,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS); 5) Filial, situada à Rodovia BR-316, Km 4, Ananindeua-Pa. - Cr\$ 38.532.200,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS); 6) Filial, situada à Av. Gentil Bittencourt, 1239, lojas "a" e "b" do prédio FARID II, nesta cidade - Cr\$ 24.123.100,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E TRÊS MIL E CEM CRUZEIROS); 7) Filial, situada à Av. Bernardo Sayão, 5304-A, nesta cidade - Cr\$ 12.849.193,50 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS); e 8) Filial, situada à Praça Magalhães, 333 (altos), nesta cidade - Cr\$ 12.849.193,50 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS). O presidente da assembléia esclareceu aos presentes, que recebeu carta renúncia do Diretor Adjunto senhor Geraldo Pacheco de Almeida, estando, portanto, vago o respectivo cargo desde o dia primeiro de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, e que, sugere continue o mesmo vago para evitar ônus para a empresa; informou ainda, que o Diretor Presidente senhor Antonio Pereira Vinagre, através de carta datada do dia dois de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, renunciou expressamente os honorários de que fazia jus, salientando que a assembléia homologue sua manifestação de vontade. Colocada em discussão as propostas acima, todos se manifestaram favoráveis e em votação, por unanimidade, a assembléia aprovou a proposta de manter vago o cargo de Diretor Adjunto e homologou a manifestação de vontade do Diretor Presidente. Belém, 13 de agosto de 1984. (aa) Antonio Pereira Vinagre, Diretor Presidente; Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre, Diretor Administrativo-Financeiro; Ruy Afonso da Cruz Vinagre, Diretor Comercial; Rubem Bóris da Cruz Vinagre, Diretor Industrial; Maria do Céu da Cruz Vinagre; Marlene Salomé Vinagre Lobato e Geraldo Pacheco de Almeida, Diretores Adjuntos. Em seguida o presidente colocou a proposta em discussão. Como ninguém se manifestou, colocada em votação, foi aprovada pela unanimidade dos votos, tal qual apresentada. Fracionada a palavra, ninguém quis dela fazer uso, sendo encerrada a reunião, de que, para constar, eu Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Belém, 13 de agosto de 1984

[Assinatura]
 ANTONIO PEREIRA VINAGRE
 Diretor Presidente

[Assinatura]
 RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE
 Diretor Adm. Financeiro

[Assinatura]
 RUBEM BÓRIS DA CRUZ VINAGRE
 Diretor Industrial

[Assinatura]
 RUY AFONSO DA CRUZ VINAGRE
 Diretor Comercial

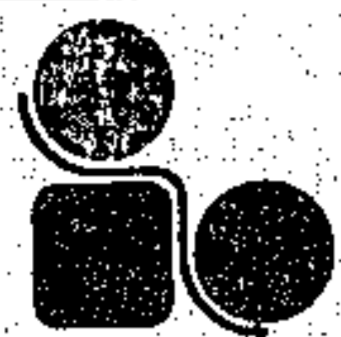
[Assinatura]
 MARIA DO CÉU DA CRUZ VINAGRE
 Diretora Adjunta

[Assinatura]
 GERALDO PACHECO DE ALMEIDA
 Diretor Adjunto

[Assinatura]
 RUBEM BÓRIS DA CRUZ VINAGRE
 Presidente

[Assinatura]
 RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE
 Secretário

(Ext. n. 2631 - Reg. n. 1074 - Dia 17.08.84)



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Ávertano
Rocha, 111, p/a 16 de Novembro -
Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico

NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 136.500,00

Semestral Cr\$ 68.250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 240.786,00

Semestral Cr\$ 120.393,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Trezentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 380,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 7.300,00

Preço da Página: Cr\$ 817.600,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios, e
outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a Imprensa Oficial do Estado.

AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA EM LIQUIDAÇÃO

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 466.370.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 466.297.401,00

EXTRATO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11.05.84

DIA: 11.05.84. HORA: 10,00 horas. SEDE SOCIAL: Fazenda Nossa Senhora da Medianeira, município de Conceição do Araguaia-Pa. PRESENÇA: Acionistas da empresa que representam mais de 90% do Capital Social. PRESIDENTE DA MESA: Paulo Pereira Borges. MATÉRIA APROVADA: Dissolução da Sociedade. LIQUIDANTE NOMEADO: Paulo Pereira Borges. ELEIÇÃO CONSELHO FISCAL: Paulo Bruno da Silveira, José Cristino de Souza Filho, José Leal da Silva, Wilson Fidalgo, Edvard da Silva Leite e Staikos Georges Tzemos, para o período de Liquidação. REMUNERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL: Fixado de acordo com o Artigo 162 § 3o, da Lei 6.404/76. DO BALANÇO: Foi apresentado para a apreciação dos acionistas o Balanço Patrimonial Especial encerrado em 06 de maio de 1984. PODERES OUTORGADOS AO LIQUIDANTE: Alienar ou transferir bens móveis e imóveis, receber e dar quitação, outorgar escrituras públicas e firmar quaisquer documentos visando a extinção da sociedade, uma vez assumido o cargo da solução do ativo e passivo; fica responsável perante os credores da sociedade, sub-rogado portanto os direitos e obrigações até o montante dos haveres e acumulados com assunção da dívida passiva, devendo o liquidante efetivar todos os atos da liquidação partilhando o remanescente à razão de Cr\$ 16,61 (Dezesseis cruzeiros e sessenta e um centavos). PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Agro-Pecuária Belcon S/A em liquidação, reunidos nessa data para conhecimento das contas do Balanço Patrimonial, em decorrência da dissolução e liquidação da Sociedade, aprovada em Assembléia Geral, após examiná-las, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas e a forma da partilha está de acordo com o parágrafo 1o, do Art. 215 da Lei 6.404/76, Conceição do Araguaia-Pa., 11 de maio de 1984. Paulo Bruno da Silveira, José Cristino de Souza Filho e José Leal da Silva. O texto integral desta ata foi devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o no. 1109-84 em 10/07/84.

PAULO PEREIRA BORGES - Diretor-Presidente

(Ext. n. 2645 - Reg. n. 10.094 - Dia - 17.08.84)

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A CGC 04.967.659/0001-72

RESUMO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/01/84

LOCAL, DATA E HORA: Na Sede Social da empresa Fazenda Inajá s/no. - Município de Conceição do Araguaia-PA, no dia 31/01/84, às 10:00 (dez) horas. QUORUM: Mais de 2/3 dos acionistas com direito a voto. CONVOCACÃO: Por Edital regularmente publicado no Diário Oficial do Pará nos dias 20, 23 e 24 de janeiro p.p. DIREÇÃO: Presidente Sr. Roberto Nascimento e Secretário Sr. Sérgio Roberto Ortiz Nascimento. DELIBERAÇÕES: 1) Aprovada a justificação, do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma dos artigos 224 e 225 da Lei no. 6.404/76, para a cisão parcial desta companhia, visando a transferência de parcelas de seu patrimônio líquido para nova empresa a ser constituída, com intuito de propiciar a reorganização administrativa desta. 2) Para a avaliação do patrimônio líquido em 31/12/83, foram eleitos os peritos: Srs. João Damiano, José Luiz Senne e Ricardo de Souza Medeiros. ATA - ASSINATURAS: A ata correspondente a este resumo, foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação, pelos acionistas: Roberto Nascimento, Sérgio Roberto Ortiz Nascimento, Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Maria Bernadette Ortiz Nascimento, Carlos Roberto Ortiz Nascimento, conforme o livro de presença de acionistas. REGISTROS: a 1a. via da ata correspondente a este resumo, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o no. 346/84, em reunião de 11/06/84.

aa) Roberto Nascimento

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/06/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o no. 346/84, a 1a. via da presente Ata de Inajá Pecuária e Agrícola S/A. Belém, 11 de junho de 1984. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. n. 2629 - Reg. n. 10.070 - Dia - 17.08.84)

Regimento Interno do Tribunal
de Justiça do Estado, à venda (Cr\$
2.000,00) no Arquivo e na Loja da
I.O.E.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS DA PETROCCOQUE NORTE S.A., REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 1984
C.G.C.M.F. Nº 04.760.310/0001-65

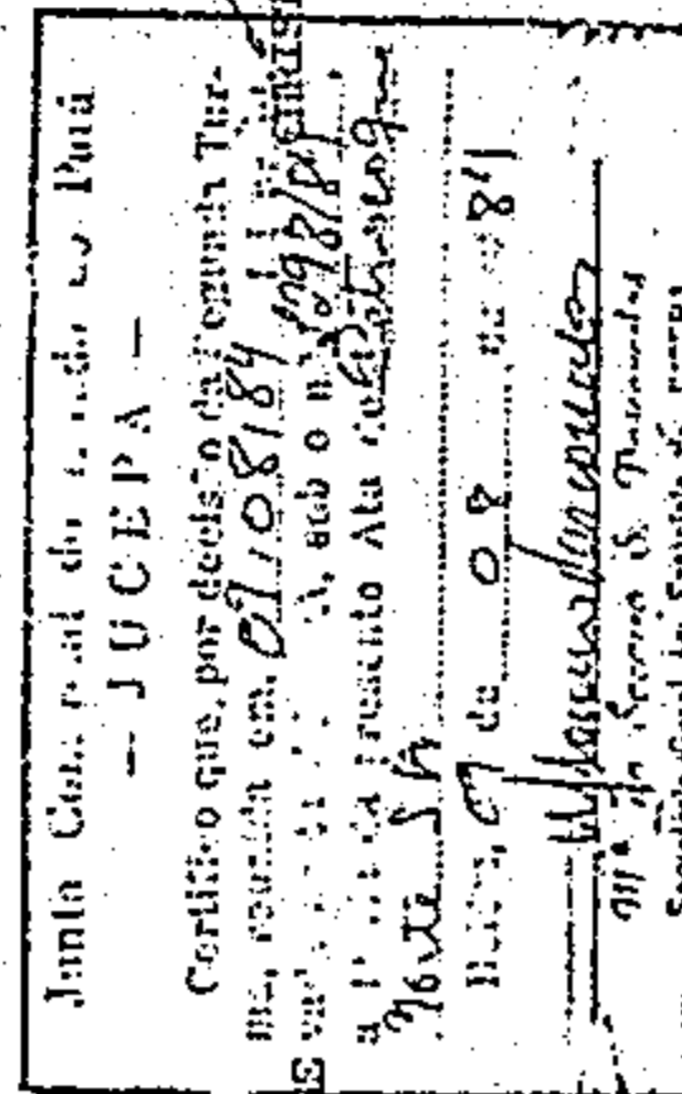
No décimo oitavo dia do mês de julho de 1984, às 16:00 (dezesseis) horas na sede social à Rua Senador Manoel Barata, 532 - 2º e 3º andares, Belém - Estado do Pará, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da PETROCCOQUE NORTE S.A., inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 04.760.310/0001-65, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes no "Livro de Presença dos Acionistas". Na forma do disposto no Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Albany Eckmann Peniche, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Christopher Jung Sing Yung para Secretário. Constituída a mesa, disse o Sr. Presidente que tal Assembleia se reunia tendo em vista o edital de convocação entregue a todos os acionistas, em suas sedes sociais em 12 de junho de 1984, e que também incluía o aviso a que se refere o art. 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, todos do teor seguinte: "PETROCCOQUE NORTE S.A. - C.G.C.M.F. Nº 04.760.310/0001-65 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam, pela presente, convocados os Senhores Acionistas da PETROCCOQUE NORTE S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 18 (dezoito) de julho próximo futuro, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social à Rua Senador Manoel Barata, 532 - 2º e 3º andares - Belém - Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA - I - Na Assembleia Geral Ordinária - a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de março de 1984; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) Eleição da Diretoria para o novo mandato e fixação de seus honorários; d) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; se houver pedido de instalação. II - Na Assembleia Geral Extraordinária - a) Aumento do capital social, com aproveitamento de reservas de Capital e mediante subscrição e integralização em moeda corrente do país; b) Alteração parcial do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976. Belém, 12 de junho de 1984. ass.) Albany Eckmann Peniche, Diretor Presidente; José Libêncio de Avelar, Diretor; Jorge da Rocha Fragooso, Diretor; Nelson Teixeira, Diretor". Terminada a leitura o Sr. Presidente deu início à Assembleia Geral Ordinária e passando ao item "a" da Ordem do Dia "Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de março de 1984", esclareceu que se acham sobre a mesa o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 1984, documentos esses publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 09 de julho de 1984 e "A Província do Pará" em 07 de julho de 1984 e já de pleno conhecimento dos Senhores Acionistas, solicitando a mim, Secretário, que procedesse à leitura dos mesmos, o que fiz. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu esses documentos à votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstenção ou de votarem os legalmente

moeda corrente do país", esclareceu estar sobre a mesa uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social, documento esse, que a seu pedido, passei a ler e vai a seguir transcrito: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas - A Diretoria da PETROCCOQUE NORTE S.A. vem propor a elevação do capital social em Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros), tomada da conta "correção da expressão monetária do capital social", contabilizada como "Reservas de Capital"; sendo Cr\$ 1,42 (um cruzeiro e quarenta e dois centavos) transferidos do exercício anterior e Cr\$ 36.998.998,58 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos) constituídos no exercício atual, pendente da aprovação pela Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 18 de julho de 1984. Obtido, assim, o montante de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros), o capital social, atualmente de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), totalmente integralizado, ficará aumentado para Cr\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de cruzeiros); emitindo-se mais 37.000.000 (sessenta e um milhões de cruzeiros) ações de valor das existentes, a eles distribuídas, sem qualquer ônus, tributário ou não, na proporção das que já possuem, conforme determina o art. 169 da Lei 6404/76. Se aprovada a proposta e concretizado o aumento, passará o art. 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de cruzeiros), dividido em 61.000.000 (sessenta e um milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada. § 1º - As ações ordinárias serão obrigatoriamente a forma remota, títula. § 2º - A companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, ações Nominativas; as suas transferências serão efetuadas por meio de termos Lavras no Livro de Transferência de Ações Endossáveis, assinados e datados pelo cedente e o cessionário, ou os seus procuradores. § 3º - As ações serão averbadas as transferências de propriedade e os direitos sobre ele constituídos. Belém, 12 de junho de 1984. ass.) Albany Eckmann Peniche, Diretor Presidente; José Libêncio de Avelar, Diretor; James Tze Qu Yung, Diretor; Nelson Teixeira, Diretor". Em seguida, esclareceu o Sr. Presidente que o Conselho Fiscal deixou de deliberar a respeito da Proposta da Diretoria em apreço, uma vez que o mesmo não está em funcionamento. Novamente com a palavra, o Sr. Presidente declarou a matéria em discussão e posterior votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, efetivando-se assim o aumento do capital social de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de cruzeiros) como também em vigência, a nova redação atribuída ao artigo 5º do Estatuto Social, tal como consta da Proposta da Diretoria, ficando esta autorizada a utilizar todas as formalidades indispensáveis à complementação legal das deliberações tomadas. A seguir, passando ao item "b" da Ordem do Dia "Alteração parcial do Estatuto Social", o Sr. Presidente, tendo em vista que a alteração parcial do Estatuto Social, como decorrência do aumento do capital já tinha sido discutida, votada e aprovada, pelos Senhores Acionistas, resolveu dar sembreira aos trabalhos e passando ao item "c" da Ordem do Dia "Outros assuntos de

interesse social", ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém mais se manifestasse, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi por mim lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Belém, 18 de julho de 1984.

- ALBARY ECKMANN PENICHE - Presidente
- CHRISTOPHER ZUNG SING YUNG - Secretário
- PETROCCOQUE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- P.P. James Tze Qu Yung
- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
- Benvê José Iara - Diretor Secretário
- UNIVERSAL S.A. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS
- P.P. Christopher Zung Sing Yung
- COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO
- P.P. Delmo Niccoli

A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA ATA
TRANSCRITA NO LIVRO COMPETENTE



ALBARY ECKMANN PENICHE
Presidente

impedidos. A seguir, passando ao item "b" da Ordem do Dia "Aprovação da correção da expressão monetária do capital social", colocou em discussão e votação a aplicação da correção monetária, da qual resultou o valor de Cr\$ 37.029.152,37 (trinta e sete milhões, vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e sete centavos) constituído e contabilizado no exercício findo em 31 de março de 1984, a crédito da conta Reservas de Capital e resultante da correção monetária do capital realizado, conforme disposições legais, do qual Cr\$ 36.999.998,58 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos) serão apropriados para aumento de capital, neste mesmo dia 18 de julho de 1984, na Assembleia Geral Extraordinária, adiante, e o saldo de Cr\$ 29.153,79 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e setenta e nove centavos) será transferido para o próximo exercício, para ulterior aproveitamento em aumento de capital. Feita a votação, verificou-se por unanimidade a aprovação da correção da expressão monetária do capital social, conforme exposto. A seguir, passando ao item "c" da Ordem do Dia "Eleição da Diretoria para o novo mandato e fixação de seus honorários", verificou-se por unanimidade a reeleição dos Srs. Albary Eckmann Peniche, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente à Rua Galeão Carvalhal, 30 aptº 31 - Santos - Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 1.933.695, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 017.358.968-53, para o cargo de Diretor Presidente; José Libercio de Avelar, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, à Rua Rio de Janeiro, 2140 aptº 501, portador da Carteira de Identidade nº 3603/D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 002.873.506-49 e Nelson Teixeira, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente à Rua Arthur de Almeida, 154 - São Paulo - Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 2.367.213, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 006.821.608-49 e a eleição do Sr. James Tze Qu Yung, brasileiro, industrial, domiciliado e residente à Rua Vicente Leporace, 344 - São Paulo - Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 1.936.810, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 006.045.698-15, para cargo de diretores sem denominação especial, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Conhecido o resultado da eleição, foi o mesmo proclamado pelo Sr. Presidente e todos os Diretores foram imediatamente empossados em seus cargos, com a remuneração, para cada um de seus membros, igual ao maior salário mínimo vigente no país, pago de uma só vez, ao final do exercício social. A seguir, o Sr. Presidente, passando ao item "d" da Ordem do Dia "Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, se houver pedido de instalação", passou a palavra ao representante legal do acionista PETROCCOQUE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que propôs que o referido órgão ficasse sem funcionamento de acordo com a previsão legal expressamente admitida pelo texto do art. 17 do Estatuto Social, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade, não se realizando a próxima eleição. A seguir, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de qualquer assunto de interesse social, e como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, anunciando que iria dar início à Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocação, o que fez. A seguir, o Sr. Presidente passando ao item "a" da Ordem do Dia "Aumento do capital social, com aproveitamento do Reservas de Capital e mediante subscrição e integralização em

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. n. 2648 - Reg. n. 10.107 - Dia - 17.08.84)

8 - Sexta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

0418

Agosto - 1984

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
(Vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura)
GER - RI nº 050/77/001-11BALANÇO PATRIMONIAL
Período de 01.01.83 a 30.12.83

A T I V O

P A S S I V O

	30.12.83	31.12.82	
CIRCULANTE	177.631.145,00	47.272.606,00	CIRCULANTE
Caixa	---	1.811.064,00	Fornecedores
Bancos	50.265.733,00	32.776.425,00	Salários a Pagar
Valores em Trânsito	3.231.551,00	2.777.024,00	Outras Contas a Pagar
Estoque	1.813.034,00	1.400.263,00	Obrigações Sociais e Fiscais
Contas à Receber - Transf. Orcamentária	86.384.053,00	1.484.000,00	Provisões Trabalhistas
Contas à Receber - Serviços de ATER	3.326.996,00	1.447.287,00	RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO
Créditos Diversos	32.066.843,00	5.398.480,00	RESULTADO EXERCÍCIO SEGUINTE
Despesas Antecipadas	508.715,00	178.063,00	União/Embrater
Depósitos e Cauções	34.220,00	---	Estado
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.329.354,00	1.223.394,00	Municípios
Títulos e Valores Mobiliários	1.329.354,00	1.223.394,00	Convênios ou Contratos
PERMANENTE	574.332.032,00	261.528.447,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
BENS MÓVEIS	790.744.134,00	306.770.020,00	CAPITAL SOCIAL
Máquinas, Motores e Aparelhos	121.762.476,00	47.437.360,00	Capital Subscrito
Tratores e Implementos Agrícolas	6.439.825,00	2.570.754,00	(-) Capital à Realizar
Veículos	423.219.878,00	160.983.760,00	RESERVAS DE CAPITAL
Aeronaves e Embarcações	72.876.062,00	30.251.491,00	Reserva Corr. Capital Realizado
Outros Equipamentos e Instalações	24.984.531,00	9.517.435,00	Reserva Subvenção p/Aumento de Capit
Biblioteca	5.031.161,00	1.960.893,00	Reserva de Doações
Máquinas de Escritório	87.429.042,00	34.565.579,00	Reserva Corr. Monetária Ativo Imobil
Móveis e Utensílios	49.001.159,00	19.482.748,00	RESULTADO ACUMULADO(-)
BENS IMÓVEIS	102.608.605,00	39.991.077,00	(-) Resultado do Exercício
Edifícios	102.433.732,00	39.922.921,00	(-) Resultado Exercício Anterior
Terrenos	174.873,00	68.156,00	
BENFEITÓRIAS EM BENS DE TERCEIROS	4.743.289,00	300.000,00	
Confecção Bio Digestor	769.735,00	300.000,00	
Mini-Usina Tomé Açú	3.973.554,00	---	
(-) PROVISÃO P/DEPRECIÇÃO	380.097.522,00	109.535.806,00	
(-) PROVISÃO P/AMORTIZAÇÃO	179.626,00	2.500,00	
OBRAS EM ANDAMENTO	56.513.152,00	24.025.656,00	
Const. Sede Própria	42.968.099,00	16.746.554,00	
Escritório Local Tailândia	13.545.053,00	7.279.102,00	
T O T A L	753.292.531,00	310.044.647,00	T O T A L

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	30.12.83	31.12.82
1 - ORIGENS		
1.1. Resultado Líquido do Exercício	(379.003.909,80)	(32.189.645,49)
1.2. Itens que não representam movimentação de Recursos:		
- Correção Monetária do Balanço	(251.533.507,58)	(78.391.612,16)
- Depreciação no Exercício	78.588.177,00	29.327.292,23
- Amortização no Exercício	134.810,00	2.500,12
1.3. Subv. Rec. p/Aumento de Capital	26.526.685,50	47.071.872,80
1.4. Reserva de Doações	270.000,00	118.000,00
1.5. Aumento Res. Exerc. Futuros	11.474.492,79	3.514.987,03
1.6. Baixa do Imobilizado	6.652.453,13	87.270,98
TOTAL DAS ORIGENS	506.890.798,96	30.459.334,49
2 - APLICAÇÕES		
2.1. Aumento Real. a Longo Prazo	105.960,00	179.628,00
2.2. Aquisições Ativo Imobilizado	28.557.454,50	63.006.777,80
2.3. Acréscimo no período em Prejuízo Amortizado.	3.046.319,24	---
TOTAL DAS APLICAÇÕES	31.709.733,74	63.186.405,80
3 - VARIACÃO CAP. CIRC. LÍQUIDO	(538.600.532,70)	(93.645.740,29)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	30.12.83	31.12.82	Variacão
1. Ativo Circulante	177.631.145,30	47.272.605,94	130.358.539,36
2. Passivo Circulante	879.702.687,81	210.743.615,75	668.959.072,06
3. Capital Circ. Líquido	(702.071.542,51)	(163.471.009,81)	(538.600.532,70)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES
(Loudon Blamquist - Auditores Independentes)

Examinamos o Balanço Patrimonial da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ, em 31 de dezembro de 1983 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e da origem e aplicação de recursos, referentes ao exercício findo naquela data. Em nossa opinião as demonstrações financeiras refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Empresa, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e a origem e aplicação de recursos referentes ao exercício findo naquela data e foram elaborados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

DEMONSTRAÇÃO DO RE
Período 01.0

1 - RECEITAS OPERACIONAIS DE ATER
1.1. Receitas c/transf. Recursos
1.2. Receitas c/serv. de Ater
2 - DESPESAS OPERACIONAIS DE ATER
3 - LUCRO BRUTO
4 - DESPESAS OPERACIONAIS C/ADMINISTR
4.1. Pessoal e Previdência
4.2. Material de Consumo
4.3. Serviços Terc. e Encargos
4.4. Contribuição Social
4.5. Depreciação
4.6. Amortização
4.7. Provisão p/Férias
5 - LUCRO OPERACIONAL
6 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS
7 - REVERSÃO DA PROVISÃO
8 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS
9 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO
10 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO LUCROS

1. SALDO INÍCIO PERÍODO
2. CORREÇÃO MONETÁRIA
3. ACRÉSCIMO NO EXERCÍCIO
4. RESULTADO DO EXERCÍCIO
5. SALDO FINAL EXERCÍCIO

NOTAS EX

1. O Balanço foi elaborado segundo os 6.404 nº 85.450/801.

0419

Sexta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1984 - 9

879.702.688,00	210.743.616,00
49.768.587,00	24.392.192,00
3.595.786,00	749.015,00
17.782.145,00	1.484.938,00
570.112.436,00	63.254.406,00
288.443.734,00	120.857.065,00
35.510.481,00	24.034.481,00
---	24.034.988,00
35.353.295,00	22.570.621,00
76.212,00	497.083,00
10.200,00	10.168,00
70.774,00	958.116,00
(161.920.638,00)	75.264.843,00
3.648.393,00	3.648.393,00
10.000.000,00	10.000.000,00
(6.351.607,00)	(6.351.607,00)
1.049.162.160,00	394.289.732,00
78.757.305,00	28.468.724,00
662.919.341,00	245.980.407,00
304.325.998,00	118.609.199,00
3.159.516,00	1.231.402,00
1.214.731.191,00	322.673.282,00
379.003.910,00	32.189.645,00
835.727.281,00	290.483.637,00
753.292.531,00	310.064.447,00

- 2 - Os valores em estoque das mercadorias adquiridas foram avaliadas pelo menor preço entre custo de aquisição e valor do mercado, o método de avaliação que responde ao custo médio ponderado.
- 3 - O resultado dos efeitos estimados da inflação sobre as demonstrações contábeis, reconhecidos mediante o registro da Correção Monetária procedida nos grupos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, baseada nas variações do valor nominal de uma ORTN, foi computado no resultado do exercício ocasionando uma receita no valor de Cr\$-251.533.507,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NÚM MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E TRES MIL, QUINHENTOS E SETE CRUZEIROS).
- 4 - A depreciação foi calculada mediante adoção do método linear e taxas anuais fixadas com base no período de vida útil do bem, conforme Legislação Vigente.
- 5 - O valor existente em Beneficência em Bens de Terceiros sub grupo do Ativo Permanente, foi amortizado, aplicando-se a taxa anual de 10%, as quotas de amortizações foram consideradas no Resultado do Exercício como Despesas operacionais.

OSÉ VANGLÉSIO DE AGUIAR
CREA nº 1407/D 9ª Região - Engº Agrº
Presidente

ANTÔNIO ANÍBAL G. DA FONSECA
CREA nº 112. 1ª Região - Engº Agrº
Diretor Administrativo
CPF - 014.628.222-16

LUIZ MESSIAS TAVARES
CREA nº 1578/S 1ª Região Engº Agrº
Diretor Técnico
CPF nº 012.785502-59

ALBINO SOARES JUNIOR
Coord. Administrativo
CPF-032.332.602-10

MARIA ROSALIA L. DE SOUZA
Contadora
CPF-019.627.102-97
CRC-2545-PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (Emater-Pará), por seus membros abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1983 e baseado na auditoria procedida por "LOUDON BLOMQUIST" - Auditores Independentes " CRC RJ-0064, é de parecer que a documentação em causa demonstra a verdadeira situação da EMATER - PARÁ, na data mencionada, pelo que recomenda a sua aprovação.

Belém (Pa), 09 de Agosto de 1.984

ERNESTO MAUÉS DA SERRA FREIRE

ALBERTO COSTA PEREIRA

JOAQUIM OTERO BENTIQUEZ SEABRA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. n. 2646 - Reg. n. 10.098 - Dia - 17.08.84)

SULTADO DO EXERCÍCIO
1.83 à 30.12.83

2.196.886.118,03	2.465.828.370,36
268.942.252,33	1.546.138.380,75
	919.689.989,61
956.910.116,75	1.575.770.609,07
48.754.491,51	
183.505.716,81	
19.433.563,00	
78.588.177,00	
134.810,00	
288.443.734,00	
	(656.080.619,46)
	28.286.046,04
	36.167,77
	2.779.011,73
	251.533.507,58
	(379.003.909,80)

E PREJUÍZOS ACUMULADOS

30.12.83	31.12.82
(322.673.282,06)	(146.884.328,76)
(510.007.679,70)	(143.599.307,81)
(3.046.319,24)	---
(379.003.909,80)	(32.189.645,49)
(1.214.731.190,80)	(322.673.282,06)

PLICATIVAS

preceitos da Lei em Vigência (Dec. Lei nº

10 - Sexta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

0420 Agosto - 1984

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES NORTE DOIS (PIME NORTE DOIS) REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS.

Aos dias dezanove de Agosto de hum mil novecentos e oitenta e dois do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta cidade de Macapá, na sede social, na Avenida Padre Manoel da Nóbrega, nº 1046, às dez horas, sob a presidência do Padre José Busato, Presidente, realizou-se com número legal de presentes, a Assembleia Geral Extraordinária do PIME NORTE DOIS, regularmente convocada, por aviso pessoal.

Assumindo a presidência da Assembleia, Pe. José Busato convidou a mim, Pe. Jorge Basile, para secretariar os trabalhos.

Constituída a mesa, li, por ordem do presidente, o aviso de convocação, que é do seguinte teor:

" Pontifício Instituto Das Missões Norte Dois : Convocação da ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ."

" Ficam convidados todos os membros e sócios do Instituto a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA na sede social, na Av. Pe. Manoel da Nóbrega, nº 1046, em Macapá, no dia 19 de Agosto de 1982, às dez horas, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- FUNDAÇÃO DO PIME NORTE DOIS
- VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS
- ELEIÇÃO DA DIRETORIA
- O que ocorrer.

Macapá, dia treze de Agosto de hum mil novecentos e oitenta e dois.

A) Pe. José Busato, Presidente."

Terminada a leitura, o presidente anunciou que estava em pauta o item:

- FUNDAÇÃO DO PIME NORTE DOIS.

Depois que o presidente expôs os motivos que tornavam necessária a criação da Fundação para que os membros do Instituto, que trabalham na Região Norte Dois, tivessem sua própria independência econômica, jurídica e administrativa, todos os presentes concordaram e aprovaram a fundação do Pime Norte Dois.

Em seguida o presidente meteu em discussão o segundo item:

- VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS.

Depois de lidos e estudados, os estatutos foram aprovados por todos os membros presentes. Em seguida o presidente colocou à apreciação o item:

- ELEIÇÃO DA DIRETORIA.

Mandou distribuir as cédulas da votação aos presentes, para eleição da Diretoria. Realizada a eleição, foi feita a apuração dos votos, tendo sido eleitos, na forma dos Estatutos Sociais, com maioria dos votos, os seguintes membros:

Presidente: Padre José Busato, por homologação, de acordo com o § Único do Artigo 10 do Estatuto do PIME NORTE DOIS.

Vice-Presidente: Padre Giorgio Serafino Pedemonte

Primeiro Secretário: Padre Angelo Da Maren

Segundo Secretário: Irmão Edino Albano

Primeiro Tesoureiro: Padre Angelo Bubani

Segundo Tesoureiro: Padre Sérgio Grandó

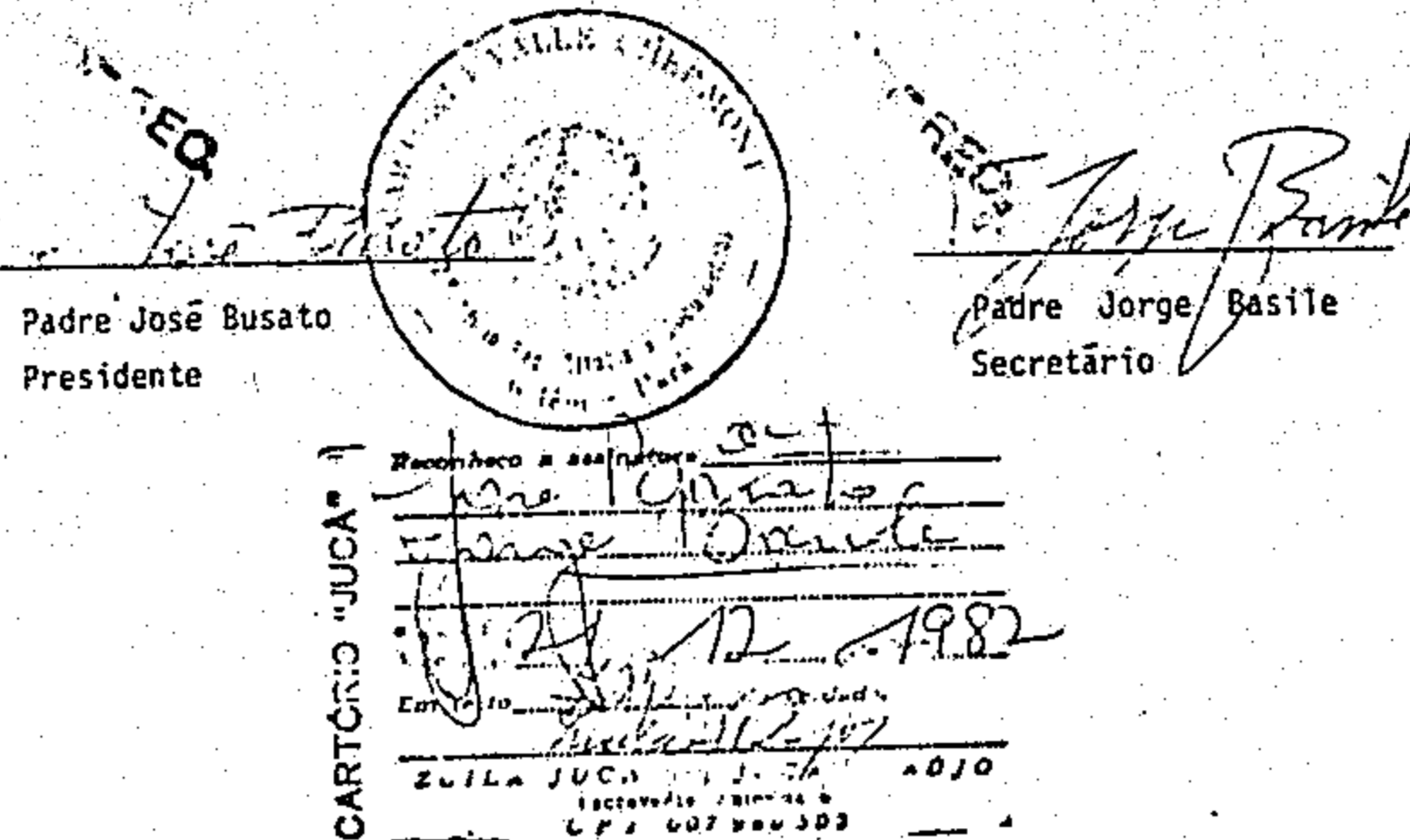
Terceiro Tesoureiro: Padre Lino Simonelli

Em seguida o Presidente declarou empossada a Nova Diretoria e indagou entre os presentes se alguém quisesse fazer uso da palavra. Padre Lino tomou a palavra e pediu que a Assembleia se manifestasse em favor da nova diretoria: quem estivesse de acordo se levantasse. Houve manifestação unânime da Assembleia! O mesmo Pe. Lino Simonelli agradeceu e começou bater palmas, imitado por todos.

Como ninguém mais se manifestasse, o presidente deu por encerrada a Assembleia, mandando a mim, secretário, que lavrasse a seguinte Ata para ser lida, aprovada e assinada pelos seguintes membros presentes:

Pe. José Busato, Presidente, Padre Giorgio Serafino Pedemonte, Vice Presidente, Padre Angelo Da Maren, 1º Secretário; Irmão Edino Albano, 2º Secretário; Pe. Angelo Bubani, 1º Tesoureiro; Padre Sérgio Grandó, 2º Tesoureiro; Padre Lino Simonelli, 3º Tesoureiro; Dom Aristides Pirovano, Dom José Maritano, Padre Dante Bertolazzi, Padre Giampietro Bertolin, Padre Angelo Biraghi, Padre Brusadelli Luigi, Padre Luigi Carlini, Padre Antônio Cocco, Padre Angelo Consonni, Padre Domenico Franzese, Padre Guido Giovanni, Padre Alessandro Gallazzi, Padre Galliani Vitorio, Padre Roberto Gazzoni, Padre Lupo Paolo, Padre Claudio Pighin, Padre Romelli Giovanni, Padre Valentino Puscóni, Padre Giuseppe Salzone, Padre Usai Francisco, Padre Vanin-Arcangelo, Padre Giorgio Vaccari, Padre Zanardo Vendramino, Padre Fulvio Giuliano, Padre Alexandre Pezzotti, Padre Angelo Negri.

A presente cópia é fiel à Ata lavrada no Livro próprio.



(T. n. 04382 - Reg. n. 10.073 - Dia - 17.08.84)

TÁGIFE VEÍCULOS S/A.

C.G.C. (ME) nº 04.456.379/0001-10

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da TÁGIFE VEÍCULOS S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 de Agosto de 1984, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Av. D. Pedro I, nº 353, nesta cidade de Belém/PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- discutir e votar a redação da reforma e consolidação do Estatuto social;
- tomar conhecimento e apreciar o pedido de renúncia do Sr. Ruy Nobre de Brito, ao cargo de 2º Vice-Presidente da sociedade;
- o que ocorrer, de interesse social.

Belém/PA., 16 de Agosto de 1984.

a) Sunichiro Yamada-Diretor-Presidentente.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. n. 2634 - Reg. n. 10.77 - Dia - 17.08.84)

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE GALLIANO COL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1984.

As 17,00 (Dezesseis horas) do dia 16 de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de Galliano Col Indústria e Comércio S/A., na sede da Empresa à Rodovia BR 316 Km 2 município de Ananindeua neste / Estado. Na forma dos estatutos assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Galliano Col, que verificando a legalidade da reunião através do livro de presenças que anotava as assinaturas dos acionistas e apresentando a totalidade do capital social da Empresa, deu início aos trabalhos, convidando a mim Olinto Alfredo Col para compor a mesa como secretário, tendo aceito ao convite. Em seguida, por solicitação dos presentes foi dispensada a leitura do Edital de Convocação publicado no jornal A Província do Pará nos dias 7, 9 e 10 do corrente e no Diário Oficial do Estado nos dias 5, 6 e 9 deste mês. Foi lida a proposta da Diretoria para aumento do capital social da Empresa passando de R\$-173.634.825,00 (Cento e setenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) para R\$-465.627.500,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), com utilização dos seguintes recursos: Reserva de Isenção do Imposto de Renda R\$-11.321.516,00 (Onze milhões, trezentos e vinte e um mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros); Reserva de Correção Monetária R\$-270.063.950,00 (Duzentos e setenta milhões, sessenta e três mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) e Reserva de Aumento do Capital R\$-10.607.209,00 (Dez milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e nove cruzeiros). Essa proposta foi colocada em apreciação pelo sr. Presidente e como não houvesse alguém se manifestado foi colocada em votação tendo sido aprovada por unanimidade dos votos. Deste modo o Art. 5º dos Estatutos passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º- O Capital Social é de R\$-465.627.500,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), dividido em 3.581.750 (Três milhões, quinhentas e oitenta e uma mil, setecentas e cinquenta) ações de valor R\$-130,00 (Cento e trinta cruzeiros) cada. Em seguida o sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes e como não houvesse acionistas solicitado a mesa suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário afim de que fosse redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada foi por todos

0421

Sexta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1984 - 11

assinada. Esta é a cópia fiel da ata transcrita no livro de atas de reuniões de Assembleia Geral de Galliano Col Indústria e Comércio S/A.

Ananindeua-Pará, 16 de julho de 1984
Clinto Alfredo Col - secretário.

za) Galliano Col, Alice Teixeira Col, Mena Gerusa Col, Tulio Roberto Col, José Aurélio Col, Galliano Col Junior, Cláudio Mauro Col e Bruna Sérgio Col.

Junta Col. Para Belém, PA, 16/07/84. Corfiteo que por decisão da Turma, reunida em 07/08/84, a seguir, veda nesta data.

(T. n. 04387 - Reg. n. 10.102 - Dia - 17.08.84)

PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES NORTE DOIS

ESTATUTO

CAPÍTULO 1 - CONSTITUIÇÃO

Art. 19 De acordo com as deliberações constantes da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de Março de 1981 o PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, para melhor realizar suas atividades no Norte e Nordeste do País, autorizou a constituição do PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES NORTE DOIS do Brasil, como sociedade civil de caráter religioso, assistencial e educacional, sem finalidades de lucros.

Art. 20 Fica constituído o PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES da Região Norte Dois do Brasil com a denominação de PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES NORTE DOIS - (PIME NORTE DOIS). Sua sede e domicílio serão na cidade de Belém (PA), Capital do Estado do Pará, à Rua Padre Prudêncio, nº 337. A entidade possui completa autonomia financeira e administrativa. Suas atividades integrantes são as seguintes:

- CASA REGIONAL DO PIME NORTE DOIS, na Cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, com endereço à Rua Pe. Manoel da Nóbrega, nº 1046.
- PROCURADORIA DO PIME NORTE DOIS, na Cidade de Belém (PA) Capital do Estado do Pará, e suas propriedades anexas, com endereço à Rua Pe. Prudêncio, nº 337.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PONTIFÍCIO INSTITUTO NORTE DOIS adotará como insígnia a palavra PIME, encimada pela coroa papal, com duas chaves atrás.

CAPÍTULO 2 - DURAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 39 O PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES NORTE DOIS tem como início de suas atividades a data de registro de seu Estatuto. A sua duração será por tempo indeterminado.

Art. 40 A extinção da entidade dar-se-á por determinação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e cuja deliberação ficará sujeita à aprovação da Autoridade Eclesiástica competente.

CAPÍTULO 3 - FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 50 É finalidade precípua do PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES NORTE DOIS:

- Abrir missões religiosas e assistenciais em todo o Norte e Nordeste do Brasil, especialmente nas regiões menos desenvolvidas;
- criar e manter seminários maiores, filosóficos e teológicos, bem como seminários menores para curso de grau médio;
- criar e manter escolas profissionais e colégios;
- instalar e manter escolas vocacionais;
- instalar e manter dispensários e outras instituições de caráter assistencial;
- criar e manter estabelecimento de ensino superior;
- coadjuvar os Bispos no ministérios paroquial, particularmente nas Dioceses em fase de organização.

Art. 60 É objetivo do PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES NORTE DOIS através de:

- SEMINÁRIOS: - preparar elementos para continuação e desenvolvimento de suas atividades nos diversos setores religiosos e assistenciais;
- COLÉGIOS: - dar formação completa, cívico-religioso-moral à juventude dos dois sexos;
- ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR: - preparar profissionais competentes, habilitados a exercer com eficiência o desempenho de suas funções;
- DIOCESSES e PRELAZIAS: - cuidar da população com assistência religiosa, social e educacional em zonas mais desprovidas;
- PARÓQUIAS: - colaborar com os Bispos na cura das almas e amparo à juventude e aos menos favorecidos.

CAPÍTULO 4 - DOS SÓCIOS SEUS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Fazem parte natural do PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES NORTE DOIS: Os sacerdotes, irmãos leigos e agregados que façam parte do quadro social, bem como os que venham a ser admitidos pela Diretoria e que se comprometam a prestar gratuitamente os seus serviços.

Art. 80 Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais ou patrimoniais assumidas pela entidade ora constituída.

PARÁGRAFO ÚNICO: O PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES NORTE DOIS não distribuirá lucros, dividendos, interesses ou quaisquer outras vantagens a seus participantes, associados, dirigentes e mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO 5 - DA DIRETORIA, SUA COMPOSIÇÃO, OBRIGAÇÕES, DURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 100 A diretoria do PIME NORTE DOIS será composta dos seguintes membros: A) Presidente; B) Secretário; C) Tesoureiro; D) Vice-Presidente; E) Segundo Secretário; F) Segundo Tesoureiro e G) Terceiro Tesoureiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presidente será necessariamente o Superior Regional do Pontifício Instituto das Missões Norte Dois, enquanto estiver nessa função, devendo sua escolha ser tão somente homologada pela Assembleia Geral dos associados. A Assembleia Geral dos associados elegerá somente os demais membros da diretoria.

Art. 110 Compete aos administradores do PIME NORTE DOIS:

Ao Presidente:

- Representar a Diretoria com amplos poderes, gerais e limitados perante quaisquer repartições públicas e federais, estaduais, municipais e autárquicas de qualquer Estado ou Território da Federação.
- Representar a entidade judicial e extrajudicialmente, constituindo, quando necessário, procuradores "ad litem".
- Receber quaisquer verbas dos poderes públicos, assinando recibo, dando quitação ou quaisquer outras formalidades necessárias.
- Administrar os bens, móveis e imóveis do PIME NORTE DOIS.
- Presidir, quando necessário, as reuniões de cada uma das entidades que façam parte do PIME NORTE DOIS.
- Propor à diretoria a compra ou alienação de imóveis, tendo sempre em vista a expansão patrimonial e o interesse da entidade, assinando as respectivas escrituras.
- Autorizar os gastos de viagens e locomoções de qualquer membro da diretoria.

- 8) Delegar poderes extraordinários, quando julgar necessário, a qualquer outro membro da diretoria.
- 9) Constituir procuradores com poderes que entender necessário para o desempenho de suas funções, por mais especializadas que sejam, em qualquer Estado ou Território da Federação.
- 10) Assumir qualquer documento que importe em responsabilidade para o PIME NORTE DOIS.

Ao Secretário:

- 1) Zelar, como encarregado, pelos seminários e colégios que fazem ou que venham a fazer parte do PIME NORTE DOIS.
- 2) Lavrar as atas das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, expedir correspondências, circulares, intimações e avisos de reuniões.
- 3) Manter sob sua responsabilidade e orientação, os serviços de secretaria.

Ao Tesoureiro:

- 1) Manter a escrituração dos livros, cuidando das contas do Instituto.
- 2) Efetuar os recebimentos das doações, verbas, subvenções, quaisquer que sejam.
- 3) Organizar balancetes semestrais para serem apreciados pela diretoria.
- 4) Movimentar contas bancárias, emitindo cheques ou outros documentos quaisquer, aceitar letras de câmbio, notas promissórias e duplicatas, alienar veículos, assinando os documentos necessários.

Ao Vice-Presidente:

- 1) Substituir o Presidente com iguais poderes atribuídos a este, nos seus impedimentos temporários.
- 2) Cumprir delegações, codjuvando o Presidente quando este entendesse necessário.

Ao 2º Secretário:

- 1) Substituir o Secretário com iguais atribuições e competências, nos seus impedimentos temporários.

Ao 2º Tesoureiro:

- 1) Substituir o Tesoureiro nos seus impedimentos ocasionais, com iguais atribuições.

Ao 3º Tesoureiro:

- 1) Substituir o Segundo Tesoureiro com as mesmas atribuições e competências, nos seus impedimentos temporários.

Art. 129 A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral Ordinária, pelo período de 4 (quatro) anos, obrigando-se a prestar seus serviços gratuitamente.

Art. 139 Compete exclusivamente aos reitores dos seminários, aos Bispos das Dioceses e Vigários das Paróquias, a administração geral de cada entidade, atuando individualmente e praticando todos os atos inerentes às suas funções, nomeando e destituindo auxiliares, organizando e dando orientação dentro dos princípios e finalidades do PIME NORTE DOIS, ressaltando a oneração do patrimônio da entidade, por qualquer meio ou motivo.

CAPÍTULO 6 - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 149 As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por qualquer outro Diretor, sempre autorizado pelo Presidente, aquelas, cada quatro anos, estas, sempre que necessário.

Art. 159 As decisões das Assembleias só serão válidas quando tomadas por, pelo menos, dois terços dos seus membros presentes.

CAPÍTULO 7 - DO PATRIMÔNIO

Art. 169 O patrimônio do PIME NORTE DOIS é constituído pelos bens móveis e imóveis que atualmente se encontram em nome do PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES, localizados no Estado do Pará e no Território Federal do Amapá e de todos os bens que venham a ser adquiridos ou recebidos em seu nome.

Art. 179 A venda ou oneração, sob qualquer forma, dos bens móveis, somente poderão ser feitas com autorização expressa da Diretoria do PIME NORTE DOIS, por decisão da maioria de seus membros, tendo sempre em vista os interesses da entidade.

Art. 189 Com a extinção da Entidade, seus bens remanescentes passarão para outra entidade assistencial, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividade preponderantes no Estado do Pará ou do Território Federal do Amapá, ou para a propriedade do PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES com sede em São Paulo.

CAPÍTULO 8 - DOS ESTATUTOS

Art. 199 Estes Estatutos poderão ser reformados por decisão de três quartos de seus membros presentes à Assembleia convocada para tal fim. § 1º - Em segunda convocação, poderão os Estatutos ser reformados pela decisão da maioria dos membros presentes. § 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião extraordinária da Diretoria, convocada com essa finalidade pelo Presidente.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 04382 - Reg. n. 10.073 - Dia - 17.08.84)

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A
CGC/MF 46.991.295/0001-06

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01/08/1984

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da empresa reuniram-se em sua sede social, município de Belém, Estado do Pará, convocados conforme Estatutos Sociais, e deliberaram o seguinte: Autorizar a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 74.700.000 ações nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo 18.700.000 ações ordinárias integralizadas no ato pelas acionistas Alcântara Machado Participações S/A, Denison Propaganda S/A, Bire Participações Ltda S/C, Oriep Participação e Investimentos Ltda, Alcântara Machado, Periscinoto Comunicações Ltda e RPV Comunicação Ltda e, 56.000.000 ações preferenciais classe "A" a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme ofício no. GS 04291/84, de 19/07/1984. Após a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, o Sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização e pediu a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovado. A presente ata foi assinada pelo Presidente, Secretário e demais Conselheiros presentes.

Belém, PA, 06 de agosto de 1984
ORIOVALDO VARGAS LOFFLER - Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09/08/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o no. 1297/84, a 1a. via da presente Ata de Agro-Pecuária São Roberto S/A. Belém, 09 de agosto de 1984. Ma. do Socorro S. Vasconcelos - Secretária Geral em Exercício da JUCEPA.

(Ext. n. 2644 - Reg. n. 10.095 - Dia - 17.08.84)

AMAPÁ TUA AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF - 04.378.352/0001-36

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1984

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da Empresa se reuniram, para decidir sobre a emissão e subscrição dentro dos limites do Capital Autorizado, de 23.500.000 ações, sendo 3.500.000 ações ordinárias e 20.000.000 ações preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada. Procedeu-se então a subscrição de 3.500.000 ações ordinárias, no valor de Cr\$ 3.500.000,00, tendo assinado o Boletim de Subscrição, os acionistas: João Lauro Araújo Tavares com 2.000.000 de ações e Maria de Lourdes Marta Tavares com 1.500.000 de ações. Por sua vez, o Banco da Amazônia, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição de 20.000.000 de ações preferenciais, no valor de Cr\$ 20.000.000,00, autorizado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, através do OF.GS - 03174/84, de 23.05.84, ficando o Capital, após as referidas subscrições, assim distribuído: Capital Autorizado: Cr\$ 220.000.000,00 - Capital Subscrito: Cr\$ 101.835.244,00 - Capital Integralizado: Cr\$ 101.835.244,00 - Ações emitidas - 101.835.244 ações. O Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da Ata, que foi lida e assinada pelos presentes, João Lauro Araújo Tavares, Raul Nery Baraúna e Maria de Lourdes Marta Tavares.

Belém, 02 de agosto de 1984
ass) João Lauro Araújo Tavares

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09/08/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o no. 1301/84, a 1a. via da presente Ata de Amapatua Agropecuária S/A. Belém, 09 de agosto de 1984. Ma. do Socorro S. Vasconcelos - Secretária Geral em Exercício da JUCEPA.

(Ext. n. 2643 - Reg. n. 10.094 - Dia - 17.08.84)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHÃ

(COMPANHIA ABERTA - CVH - RPJ - E - 71/3663)

CGC/MF 05.569.812 /0001-94

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada na sede social, situada na Av. Presidente Vargas, 4267, nesta cidade de Castanhal (PA), às 10:00 horas do dia do corrente mês de agosto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) tomada de conta dos administradores, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 30.04.1984; (II) aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado, os consequentes aumentos deste e do capital autorizado da Companhia, assim como do valor nominal das ações que os representam, e a alteração redacional do artigo 59 do estatuto social; (III) destinação do lucro líquido do referido exercício social e a distribuição de dividendos; (IV) eleição dos membros do Conselho de Administração; (V) fixação dos órgãos de administração da Companhia; e (VI) o que ocorrer

Castanhal (PA), 13 de agosto de 1984.

OSCAR FARIA PACHECO BORGES
pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. n. 04388 - Reg. n. 10.104 - Dias - 17, 20 e 21.08.84)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ,
REALIZADA EM 27.07.1984.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro, às 09:00 (nove) horas, na sede social da companhia, sita na Travessa Doutor Moraes no. 21, reuniram-se conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "O LIBERAL", edições dos dias 16, 17 e 18 de julho, acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto. Foram escolhidos para dirigir os trabalhos o GAL. R/1 Rubens Luzio Vaz, representante do acionista Governo do Estado do Pará e o Sr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto, representante do acionista Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, secretário. O Presidente declarou que de conformidade com o Edital acima mencionado, sendo o Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, atualmente de Cr\$ 30.806.808.643,56 (trinta bilhões, oitocentos e seis milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), a presente Assembleia reuniu-se para apreciar Proposta da Diretoria, objetivando aumentá-lo para Cr\$ 31.151.566.988,70 (trinta e um bilhões, cento e cinquenta e um milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta centavos). Passando ao item "a" da Ordem do Dia, esclareceu-se que há uma Proposta para Aumento de Capital da Diretoria da TELEPARÁ, datada de 04.06.84, submetida ao Conselho Fiscal da Sociedade, em 06.06.84, tendo recebido parecer favorável que propõe o aumento do capital social de Cr\$ 30.806.808.643,56 (trinta bilhões, oitocentos e seis milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para Cr\$ 31.151.566.988,70 (trinta e um bilhões, cento e cinquenta e um milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta centavos) proveniente da participação financeira de promitentes assinantes, créditos relativos a investimentos da TELEBRÁS e con-

vênios celebrados tendo por objeto a prestação de serviços telefônicos, aumento esse a ser feito no montante de 4.164.756 ações ordinárias e 5.590.715 ações preferenciais classe "A", dando-se à emissão das novas ações o preço unitário de Cr\$ 72,119 (setenta e dois cruzeiros, onze centavos e nove décimos de centavos) que corresponde ao seu valor patrimonial elevando-se a parte daquele preço no valor global de Cr\$ 358.797.182,23 (trezentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e dois cruzeiros e vinte e três centavos) à conta de reserva para aumento de capital, nos termos do art. 182 § 1o. alínea "a" da Lei no. 6404/76, a título de ágio. O Presidente informou que o aviso relativo ao direito de preferência dos acionistas em subscrever o aumento, foi publicado com a antecedência legal no Diário Oficial do Estado e no jornal "O LIBERAL", edições do dia 08.06.84, tendo o acionista Felipe Alexandre Mendes Farah, exercido o direito, subscrevendo 117 (cento e dezessete) ações preferenciais classe "A". Colocado em discussão e votação o item "a" da Ordem do Dia, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em decorrência da aprovação do item anterior foi colocado em apreciação o item "B" da Ordem do Dia, que trata das alterações dos artigos 5o. e 16 do Estatuto Social. Foram submetidas aos acionistas as seguintes redações: "Art. 5o. - O Capital da Sociedade é de Cr\$ 31.151.566.988,70 (trinta e um bilhões, cento e cinquenta e um milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta centavos). Art. 16 - O Capital Social é representado por 270.035.348 (duzentos e setenta milhões, trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito) ações ordinárias; 391.825.806 (trezentos e noventa e um milhões, oitocentas e vinte e cinco mil, oitocentas e seis) ações preferenciais, classe "A"; 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete) ações preferenciais classe "B"; 212.494.304 (duzentos e doze milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, trezentos e quatro) ações preferenciais classe "C", todas nominativas. As redações foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, como ninguém mais se manifestasse, a reunião foi suspensa para lavratura desta Ata, que lida foi aprovada pelos presentes.

RUBENS LUZIO VAZ

Gov. Est. Pará

Presidente da A.G.E.

ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Secretário

TELEBRÁS

JOSÉ DE LUCA FILHO

Associação Comercial do Pará

ODIR DA SILVA MOREIRA

IDESP

LEONILDES MACÊDO SILVA

CODEM

JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA

Acionista

ORLANDO SOZINHO LOBATO

Acionista

VICTOR CONSTANTE PORTELA

Acionista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/08/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o no. 1309/84, a 1a. via da presente Ata de Telecomunicações do Pará S/A.

Belém, 13 de agosto de 1984.

MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS
Secretária Geral em Exercício da JUCEPA
(Ext. no. 2642 - Reg. no. 10.092 - Dia: 17/08/84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP -

Vistos, etc.

Em análise à Carta Convite de No. 06/84-DA, referente à aquisição e colocação de 03 (três) condicionadores de ar, tipo expansão direta com condensadores remotos, fabricação Hitachi com capacidade unitária para 3 TR, para o Palácio Lauro Sodré - Gabinete do Dr. Itair Silva, passo a decidir.

É interesse da Administração, portanto, valoração do interesse público, em modificar a proposta inicial, uma vez que esta é insuficiente para atender de maneira eficiente e eficaz a instalação do sistema de ar condicionado no Palácio Lauro Sodré.

De acordo com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, é possível a Administração anular e revogar os seus atos, conforme transcrição a seguir:

"A Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Nesta conformidade, levando em consideração a conveniência do poder público, revogo, em todos os seus termos a Carta Convite efetuada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de indenização.

Dê-se ciência e publique-se.

Belém, 14 de agosto de 1984.

Eng. MANOEL ACACIO OLIVEIRA DE
ALMEIDA E SILVA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. no. 2639 - Reg. no. 10.085 - Dia - 17.08.84)

EXTRATO CONTRATUAL

ESPECIE - Instrumento particular para serviços de uso e manutenção de Programas Produtos que fazem entre si PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará e CONSIST - Consultoria, Sistemas e Representações Ltda.

OBJETO - Licença de uso e manutenção dos Programas Produtos, por parte da CONSIST em favor da PRODEPA.

NOTA DE EMPENHO No. 1143

VALOR E CLASSIFICAÇÃO - Pagará o PRODEPA a CONSIST o valor de 225,05 ORTN's mensais durante o período contratual, estimando-se no período, um valor global de Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros), que correrá a conta de Dotação Orçamentária da PRODEPA, com a seguinte classificação - 03, 07, 024, 2001 e 3132.

PRAZO - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por ambas as partes, por um período de 01 (hum) ano, renovável por período igual, mediante Termo Aditivo.

EXTRATO CONTRATUAL

ESPECIE - Instrumento Particular de contrato que fazem entre si a Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA e CETIL - Sistemas de Computação Ltda

OBJETO. O presente Instrumento tem por objetivo, a licença para o uso, pelo Cliente, de PROGRAMAS-PRODUTO discriminado no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

NOTA DE EMPENHO No. 1.144

VALOR E CLASSIFICAÇÃO. O Cliente pagará ao CETIL, após a entrega dos Programas Produto, os seguintes encargos: Taxa equivalente em cruzeiros a 131 ORTN's correspondente a Cr\$ 988.523,00 com base na ORTN de janeiro de 1984 que correrá a conta de Dotação Orçamentária da PRODEPA com a seguinte classificação. 03, 07, 024, 2001, 3132.

PRAZO. Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo o licenciamento para uso válido até 31 de dezembro de 1984. Findo este prazo, as partes de comum acordo, poderão prorrogá-lo mediante assinatura de Termo Aditivo.

EXTRATO CONTRATUAL

ESPECIE - Instrumento Particular de Contrato que fazem entre si a PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará e CETIL - Sistemas de Computação Ltda.

OBJETO- O presente Instrumento tem por objetivo a licença para o uso, pelo CLIENTE, de PROGRAMAS-PRODUTO discriminado no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

NOTA DE EMPENHO - 1.145.

VALOR E CLASSIFICAÇÃO - O cliente pagará ao CETIL, após a entrega dos PROGRAMAS-PRODUTO, os seguintes encargos: Taxa equivalente em cruzeiros a 125 ORTN's correspondente a Cr\$ 943.247,50 com base na ORTN de janeiro de 1984 que correrá a conta de Dotação Orçamentária da PRODEPA com a seguinte classificação. 03, 07, 024, 2001 e 3132.

PRAZO - Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo o licenciamento para uso válido até 31 de dezembro de 1984. Findo este prazo, as partes de comum acordo, poderão prorrogá-lo mediante assinatura de Termo Aditivo.

EXTRATO CONTRATUAL

ESPECIE - Contrato Particular de Locação que fazem, como Locadores, MARIA DO ROSARIO UCHOA MARTINS e EMILIO UCHOA LOPES MARTINS e HERANÇA DE HELENA MAXIMA UCHOA MARTINS, Representada pela Inventariante ANA MARIA MARTINS RIOS, e como Locatário, PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.

OBJETO - Locação do imóvel do prédio sito a Av. Nazaré, 226 pertencente aos Locadores.

NOTA DE EMPENHO

VALOR E CLASSIFICAÇÃO - O preço do aluguel é de Cr\$.... 493.855,00 reajustável anualmente de acordo com os percentuais estabelecidos pelo INPC, no período, devendo o pagamento ser efetuado na sede do LOCATARIO até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, que correrá a conta de Dotação Orçamentária da PRODEPA com a seguinte classificação. 03, 07, 024, 2001 e 3132.

PRAZO - O prazo de locação do imóvel é de dois (02) anos, a contar de 1o. de maio do ano em curso até 30/04/86, podendo ser renovado, mediante aditivo, se assim acordarem os Contratantes.
(Ext. n. 2638 - Reg. n. 10.084 - Dia - 17.08.84)

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante — SEVOP
 Contratada — COIMA — Concreto Industrial Marabá Ltda.
 Objeto: — Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra para ampliação da Escola Estadual RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, de Tucuruí, Estado do Pará.
 Valor — Cr\$ 36.910.000,00
 Prazo — 60 dias
 Verba — Exercício de 1984
 — FUNDEPARÁ/IUM
 — Recursos Próprios do Estado
 2201 — Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
 3201 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará
 03 — Administração e Planejamento
 09 — Planejamento Governamental
 183 — Programação Especial
 1.094 — Programação a Cargo de Imposto Único Sob Minerais
 4.1.3.0 — Investimento em Regime de Execução Especial
 Foro — Belém/Pará.
 Belém, 14 de agosto de 1984.
 a) Eng^o MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA
 a) Sr. FRANCISCO SEVERINO BARBOSA

(T. n.º 04383. Reg. n.º 10.078. Dia: 17.08.84)

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante — SEVOP
 Contratada — COIMA — Concreto Industrial Marabá Ltda.
 Objeto — Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra para recuperação da Escola Estadual RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, de Tucuruí, Estado do Pará.
 Valor — Cr\$ 31.186.400,00
 Prazo — 60 dias
 Verba — Exercício de 1984
 — FUNDEPARÁ/IUM
 — Recursos Próprios do Estado
 2201 — Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
 3201 — Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará
 03 — Administração e Planejamento
 09 — Planejamento Governamental
 183 — Programação Especial
 1.094 — Programação a Cargo de Imposto Único Sob Minerais
 4.1.3.0 — Investimento em Regime de Execução Especial
 Foro — Belém/Pará.
 Belém, 14 de agosto de 1984.
 a) Eng^o MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA
 a) Sr. FRANCISCO SEVERINO BARBOSA
 (T. n.º 04383. Reg. n.º 10.078. Dia: 17.08.84)

EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA BTM-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/C LIMITADA:

Maria de Nazareth Figueiredo Monteiro e BTM-Administradora de Negócios Limitada, neste ato representada por seu sócio e Diretor Walbert da Silva Monteiro, resolvem constituir uma Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada sob as cláusulas seguintes:

Primeira: Denominação e Sede — "BTM-Desenvolvimento Imobiliário S/C Ltda", com sede nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiuva n.º 1.433, sala 306, podendo criar filiais em qualquer parte do país.

Segunda: Objeto — Administração, locação, arrendamento e assessoria para a formação de condomínios habitacionais, incorporações imobiliárias nos termos da Lei n.º 4.591/64, planejamento e consultoria de empreendimentos habitacionais, compra e permuta de imóveis, incorporação, planejamento e vendas de loteamentos e de títulos de clubes de lazer ou serviços.

Terceira: Capital Social — 1.000 (um mil) cotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 1.000.000,00, cabendo à sócia Maria de Nazareth Figueiredo Monteiro Cr\$ 90.000,00 e à BTM-Administradora de Negócios Limitada Cr\$ 510.000,00.

Quarta: Responsabilidade dos Sócios — É limitada ao valor total do Capital Social.

Quinta: Início das Atividades e Prazo de Duração — Inicia nesta data, com prazo indeterminado de duração.

S e x t a: Administração e Denominação Social — Será administrada pela Sra. Maria de Nazareth Figueiredo Monteiro e pelo Sr. Walbert da Silva Monteiro, individualmente quando se tratar de assuntos administrativos de rotina e em conjunto com outro quando haja alienação de bens, e sua denominação social somente poderá ser usada em negócios de interesse social podendo os sócios constituírem procuradores que os representem.

Sétima: Remuneração dos Sócios — Até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

Oitava: Cessão de Quotas — Será sempre feita em favor dos sócios remanescentes.

N o n a: Falecimento, Interdição ou Extinção de Sócios — Havendo esta ocorrência a Sociedade não se dissolverá, sendo suas quotas transferidas a seus herdeiros ou sucessores.

Décima: Retirada do Sócio — Os haveres do sócio retirante serão apurados por Balanço Especial e pagos com juros de 6% ao ano em 12 prestações mensais, com vencimento da primeira 60 dias após a alteração contratual.

Décima Primeira: Exercício Social — Seu encerramento será em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção de seus capitais — Em caso de Lucro poderá ser o mesmo aproveitado para futuro aumento de capital.

É o presente instrumento o extrato do texto original que será arquivado e registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Belém-PA, 02 de Agosto de 1984.

AA) Maria de Nazareth Figueiredo Monteiro, BTM-Administradora de Negócios Ltda; Testemunhas: Moacir Dias da Silva e Otavio Jorge Carvalho Ribeiro.

(T. n. 04389 - Reg. n. 10.106 - Dia - 17.08.84)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ — IDESP

EXTRATO DE CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ — IDESP (Contratante) e a firma SAC — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. (Contratada). A CONTRATADA construirá no prédio sede da CONTRATANTE uma escada em ferro com 3,10 mts. de altura, contendo 16 (dezesesseis) degraus, dando acesso do térreo ao 1.º andar, atendendo os requisitos da CONTRATANTE e da Secretaria de Obras do Estado. A CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados a importância de Cr\$.....

2.987.368,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros), em 03 (três) parcelas sendo: a) PRIMEIRA, no valor de Cr\$ 597.500,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros), paga após o preenchimento das formalidades legais; b) SEGUNDA, no valor de Cr\$ 1.194.934,00 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros) para (quinze) dias após o início dos serviços, mediante apresentação de fatura correspondente; c) TERCEIRA, no valor de Cr\$ 1.194.934,00 (Um milhão, cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros), paga quando da conclusão dos serviços, mediante apresentação da fatura correspondente e parecer de aprova da Comissão Técnica da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não iniciar os serviços, deverá devolver o valor recebido acrescido da multa de dez por cento. Se a CONTRATADA paralisar definitivamente os serviços, por culpa própria, deverá devolver a metade do valor recebido. Se a CONTRATANTE atrasar o pagamento de qualquer parcela, por mais de 05 (cinco) dias pagará a mesma acrescida da multa de dez por cento de seu valor. A CONTRATADA compromete-se em executar os serviços no horário das 7:30 às 18:00 horas de 2a. a 6a. feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da 1a. parcela sob pena do pagamento de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) por dia de atraso. O pagamento do valor contratado correrá por conta dos recursos orçamentários, classificados em: 4902 - Direção Geral; 4902.03 - Administração e Planejamento; 4902.03.09 - Planejamento Governamental; 4902.03.09.020 - Supervisão e Coordenação Superior; 4902.03.09.020.2.001 - Coordenação Geral e Funcionamento do IDESP; 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL; 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS; 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Belém, 14 de agosto de 1984.

a) Ilegível

p/ ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
Diretora Geral do IDESP

a) Ilegível

p/ÁLVARO CARVALHO SANTOS
SAC - Engenharia e Construções
Gerais Ltda.

(Ext. n. 2633 - Reg. no. 10.076 - Dia: 17/08/84)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ —COSANPA—

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/84 — COSANPA

Partes: COSANPA x ENGESOLO — Engenharia de Solos Ltda.

Objeto: Execução de serviços técnicos de consultoria necessários à implantação das obras civis e fornecimento de materiais e equipamentos da Estação de Tratamento e Elevatória de Água Tratada do Bolonha.

Prazo: 24 meses, a contar da data da assinatura.

F. Legal: Dispensa de Licitação, com base no art. 2º, § 2º, letra "d", do Decreto-Lei nº 07/69 de 28.04.69 do Governo do Estado do Pará.

Recurso: BNH — FAE.

Valor: Cr\$ 816.283.384,00 (estimado).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/84 — COSANPA

Partes: Cosanpa x Aluminal Química do Nordeste Ltda.

Objeto: Fornecimento de 1.000 toneladas de sulfato de alumínio ferroso, destinados a diversos sistemas de abastecimento de água, no Estado do Pará.

Prazo: 250 dias (sendo 5 partidas de 200 toneladas, a cada 40 a 50 dias), a contar da emissão da 1ª Ordem de Fornecimento.

F. Legal: Tomada de Preços nº 21/84 — COSANPA

Recurso: Próprio da COSANPA.

Valor: Cr\$ 213.201.000,00.

AURÉLIO SOUZA

P/Assessoria Jurídica

(Ext. nº 2630. Reg. nº 10.071. Dia: 17.08.84)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Belém, 10 de agosto de 1984

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 390 de 09.08.84. Conceder a ELIZABETH BRAZ POMPEU BRASIL, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 08.08.84.

Portaria nº 391 de 09.08.84. Designar ANTONIO CARLOS SENA DAMASCENO, para substituir ELIZABETH BRAZ POMPEU BRASIL, no período de férias concedido a mesma, a contar de 08.08.84.

Portaria nº 392 de 09.08.84. Conceder a ROSALBA DE CARVALHO LEAO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 06.08.84.

Portaria nº 393 de 09.08.84. Conceder a VERA LUCIA BAHIA CAMPOS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 06.08.84.

Portaria nº 394 de 10.08.84. Designar PEDRO FLÁVIO DE SIQUEIRA MENDES, para substituir VERA LUCIA BAHIA CAMPOS, no período de férias concedido a mesma, a contar de 06.08.84.

Portaria nº 395 de 10.08.84. Conceder a JORGE SENA DIAS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 06.08.84.

Portaria nº 396 de 10.08.84. Conceder a TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Abaetetuba.

Portaria nº 397 de 10.08.84. Conceder a PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO e DOÍNGOS FARIAS GOMES, 05 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada na cidade de Fortaleza.

(Ext. n. 2641 - Reg. n. 10.088 - Dia - 17.08.84)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

E

LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS

Em um só exemplar.

Edição atualizada.

À Venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
004371/84	BENEDITO HONORIO DOS SANTOS	S/Denominação	31ha.08a.58ca.	Capanema	000472/84
004364/84	MARIA JOAQUINA C. NASCIMENTO	S/Denominação	43ha.17a.14ca.	Capanema	000473/84
002063/84	MODESTO PEREIRA DIAS	S/Denominação	13ha.96a.76ca.	Capanema	000474/84
004442/84	BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA	S/Denominação	29ha.22a.36ca.	Capanema	000475/84
002540/80	ANDRE MORAES	Cocore	24ha.33a.98ca.	Vigia	000476/84
004367/84	JOSE COMES DOS REIS	S/Denominação	32ha.00a.00ca.	Capanema	000477/84
004362/84	RAIMUNDA ANTONIA DE MELO	S/Denominação	23ha.65a.54ca.	Capanema	000478/84
004353/84	JOSE ANTONIO SOARES	S/Denominação	22ha.12a.52ca.	Capanema	000479/84
004440/84	BENEDITO ALMEIDA DE JESUS	S/Denominação	13ha.75a.39ca.	Capanema	000480/84
004441/84	JOSE SOARES PINHEIRO	S/Denominação	44ha.35a.53ca.	Capanema	000481/84
004366/84	MIGUEL IZIDIO DOS SANTOS	S/Denominação	44ha.01a.65ca.	Capanema	000482/84
004354/84	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOARES	Cafezal	28ha.90a.42ca.	Capanema	000483/84
004340/84	BENEDITO REMICIO DA SILVA	S/Denominação	30ha.70a.73ca.	Capanema	000484/84
004437/84	JOSE DAMASCENO DE AVIZ	Bom Retiro	15ha.39a.67ca.	Capanema	000485/84
000264/80	MARIA LIMA DE O. DOS SANTOS	Mangueiral	22ha.42a.29ca.	Capanema	000486/84
000367/82	JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	S/Denominação	24ha.90a.39ca.	Capanema	000487/84
000366/82	MANOEL DE OLIVEIRA SOUSA	S/Denominação	59ha.91a.11ca.	Capanema	000488/84
004350/84	NILA ALMEIDA COMES	S/Denominação	16ha.46a.80ca.	Capanema	000489/84
004361/84	JOAQUIM RODRIGUES LIMA	S/Denominação	24ha.65a.23ca.	Capanema	000490/84
000368/82	FRANCISCA COMES DOS SANTOS	S/Denominação	25ha.15a.91ca.	Capanema	000491/84
004347/84	FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUSA	S/Denominação	37ha.77a.29ca.	Capanema	000492/84
005368/81	ANTONIO ARRUDA DA SILVA	Sítio Sao Francisco	59ha.40a.22ca.	Capanema	000493/84
001298/77	DARCY SILVA DE SOUZA	Sítio Monte Morea	43ha.14a.27ca.	Vigia	000494/84
000542/80	RENE PAIXAO SARAIVA	S/Denominação	23ha.08a.61ca.	Vigia	000495/84
000399/82	JORGE SALOMAO DE O. AMIN	Sao Bras	59ha.23a.25ca.	Vigia	000496/84
003738/82	MANOEL JOSE SOARES COMES	S/Denominação	54ha.89a.59ca.	Vigia	000497/84
000597/82	LADISLAU BRITO	S/Denominação	37ha.78a.01ca.	Vigia	000498/84
009474/82	FERNANDO COMES DOS SANTOS	S/Denominação	50ha.51a.75ca.	Vigia	000499/84
010061/82	MANOEL VICENTE FILHO	S/Denominação	15ha.17a.08ca.	Vigia	000500/84
008148/82	NAZARENO BRITO DE MORAES	S/Denominação	14ha.24a.11ca.	Vigia	000501/84
002593/81	MARIA DE LOURDES F. MORAES	Sítio Santa Maria	17ha.47a.46ca.	Vigia	000502/84
001252/77	RAIMUNDO PEREIRA CORREA	S/Denominação	39ha.24a.14ca.	Vigia	000503/84
003382/80	MANOEL AUGUSTO RATOL	Acapu	52ha.99a.50ca.	Vigia	000504/84
010908/82	JOAO VALDIR MATOS DE MOURA	Sítio Dois Irmãos	10ha.69a.81ca.	Vigia	000505/84
004363/84	MARIA JOAQUINA C. NASCIMENTO	S/Denominação	45ha.43a.69ca.	Capanema	000506/84
004338/84	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	Bom Retiro	16ha.33a.75ca.	Capanema	000507/84
004435/84	MANOEL AVIZ DO NASCIMENTO	S/Denominação	72ha.21a.34ca.	Capanema	000508/84
004365/84	PEDRO CLEMENTINO DE OLIVEIRA	S/Denominação	16ha.24a.18ca.	Capanema	000509/84
004438/84	JOSE DAMASCENO DE AVIZ	S/Denominação	15ha.40a.68ca.	Capanema	000510/84
004336/84	JOSE NOGUEIRA DA SILVA	S/Denominação	49ha.51a.90ca.	Capanema	000511/84
000689/82	CICERO NOGUEIRA DA SILVA	Sítio Nogueira	19ha.14a.84ca.	Capanema	000512/84
004359/84	AUGUSTO PEREIRA LIMA	S/Denominação	18ha.73a.38ca.	Capanema	000513/84
005559/81	JOSE FLORIANO MONTEIRO	S/Denominação	17ha.66a.98ca.	Vigia	000514/84
009992/82	LORIS FERREIRA PINTO	S/Denominação	15ha.33a.56ca.	Vigia	000515/84
004038/83	RICARDINO DOS REIS RODRIGUES	S/Denominação	38ha.38a.11ca.	Vigia	000516/84
002582/83	MOACIR FERREIRA PINTO	S/Denominação	34ha.97a.97ca.	Vigia	000517/84
000708/80	SIMAO NOGUEIRA DE MORAES	S/Denominação	35ha.15a.69ca.	Vigia	000518/84
002968/83	ROBERTO LIMA MACAMBIRA	Sítio Tres Irmãos	06ha.98a.17ca.	Vigia	000519/84
003202/83	DOMINGOS PINHEIRO DOS SANTOS	S/Denominação	29ha.06a.39ca.	Vigia	000520/84
003200/83	MANOEL DE JESUS SALDANHA	S/Denominação	30ha.09a.65ca.	Vigia	000521/84
003203/83	MANOEL DOMINGOS DE J. SALDANHA	S/Denominação	29ha.80a.59ca.	Vigia	000522/84
003199/83	FELICIANO SALDANHA DOS SANTOS	S/Denominação	30ha.38a.72ca.	Vigia	000523/84
003201/83	BENEDITO RIBEIRO SALDANHA	S/Denominação	29ha.51a.51ca.	Vigia	000524/84
000172/83	LUCIDIO ESPIRITO S. PALHETA	S/Denominação	72ha.21a.27ca.	Vigia	000525/84
003369/83	MANOEL RODRIGUES SARAIVA	S/Denominação	37ha.80a.67ca.	Vigia	000526/84
005696/81	JOAO FERREIRA DE BRITO	Sítio Boa Esperança	17ha.78a.14ca.	Vigia	000527/84
007843/81	JOAQUIM DA SILVA MESQUITA	S/Denominação	03ha.13a.62ca.	Vigia	000528/84
005403/80	GEREMIAS DAMASCENO DA CRUZ	S/Denominação	05ha.00a.00ca.	Vigia	000529/84
000303/83	ANTONIO NOGUEIRA BARROS	S/Denominação	23ha.64a.76ca.	Vigia	000530/84
004898/84	ANTONIO DA COSTA LISBOA	S/Denominação	22ha.94a.09ca.	Capanema	000531/84
004897/84	EUCLIDES PEREIRA TAVARES	S/Denominação	20ha.48a.34ca.	Capanema	000532/84
004896/84	JOAO ANTONIO DA SILVA	S/Denominação	19ha.36a.26ca.	Capanema	000533/84
004900/84	BENEDITO BALBINO AMORIM	S/Denominação	16ha.79a.53ca.	Capanema	000534/84
004902/84	DAMIAO LISBOA COSTA	S/Denominação	12ha.58a.77ca.	Capanema	000535/84
004901/84	MANOEL COSTA DA SILVA	S/Denominação	11ha.31a.88ca.	Capanema	000536/84
004903/84	JOSE COSTA DOS REIS	S/Denominação	08ha.37a.42ca.	Capanema	000537/84
004904/84	JOSE DE HOLANDA GALVAO	S/Denominação	96ha.39a.60ca.	Capanema	000538/84

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA HA.
002145/84	ESIO CANTANHEDE	06-A	09ha.88a.41ca.
003060/83	AYAKO FUJIYAMA	72	10ha.35a.39ca.

Belém(PA), 16 de agosto de 1984
 FERNANDO NILSON VELASCO
 Presidente do ITERPA
 Decreto nº 3190 de 06.02.1984
 Publicado no D.O.E. de 17.02.1984

(Ext. n. 2647 - Reg. n. 10.103 - Dia 17.08.84)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA P.3.-7/84

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma IRSEA - IRMÃOS SEABRA LTDA-EMPRESA TEIRA.

REPRESENTANTES: Representa o DESPA seu Diretor Geral ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a EMPREITEIRA seu Diretor ENGO. ONÉDIO SIQUEIRA SEABRA.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base na letra h, do § 2º, do Artº 2º, do Decreto Lei nº 7, de 28.4.69 a solicitação feita pelo Memº 011/84, do Chefe da D. O.E., objeto do Processo nº 11824/84.

OBJETO: Construção de uma ponte de madeira de lei sobre o Rio Benfica, na Rodovia PA-404, trecho BR-316/Benfica, no Km-5,6, com 9,00 m X 4,00 m.

PRAZO: 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da expedição da la. Ordem de Serviço pela Fiscalização do 7 DESPA.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.143.100,00 (SETE MILHÕES, CENTO E SESSEN TA E TRÊS MIL E SEM CRUZEIROS).

DOTAÇÃO: Verba 4.1.1.0.00 do Orçamento do DESPA para o exercício de 1984, conforme Nota de Empenho nº 01300, de 03.7.84, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DESPA.

ATESTO a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 16 de Julho de 1984

V I S T O.

ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
 Diretor Geral do DESPA.

(T. n. 04381 - Reg. n. 10.072 - Dia - 17.08.84)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA -

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO
PARÁ - CE/PA-49

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO
PARÁ - CE/PA-49, com sede no Município de
Santarém, Estado do Pará, e jurisdição em parte dos
Municípios de Aveiro e Santarém, criada pela
Portaria/INCRA/DF/Nº 159, de 27 de julho de 1984,
publicado no Diário Oficial da União do dia 01 de
agosto de 1984, com fundamento nos artigos 2º, 3º e
4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976,
combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6
de abril de 1966, e ainda com o Decreto-lei nº 1.164,
de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº
1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de
10 de setembro de 1973, e pelos Decretos-leis nºs.
1.473, de 13 de julho de 1976 e 1.868, de 30 de março
de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas: Alberto
Bagata Costa, Alderino Fernandes, Angélica Cardo-
so, Antonio Celso Sganzela, Antonio Marques,
Arlindo Cardoso Guimarães, Bibiano Souza, Braz
Fernandes, Braz Régis de Oliveira, Cezário Souza,
Cicero Carneiro Silva, Damásio Martinho Alves,
Damásio Veloso Costa, Dário Lopes da Silva, Domín-
gos Fernandes, Domingos Henrique Pinheiro, Edino
Lopes Fernandes, Eduardo Ferreira da Silva, Eduar-
do de Jesus Macedo, Elias Matos, Esmeralda dos
Santos, Estaciano dos Santos, Eurico Lopes da Silva,
Francisca Alves Guimarães, Francisco Agostinho
Evaristo, Francisco Alves, Francisco Ricardo da
Silva, Inocêncio Correa Lima, Isidório Cardoso
Fernandes, Ivo Guilherme de Lima, João Cardoso,
João Evaristo da Piedade, João Martinho Souza
Costa, João Milhano Barroso, Joaquim Macedo de
Souza, José da Silva Matos, José Guimarães Cardo-
so, José Pereira Pimentel, José Siqueira Pinto, Juraci
Antão do Lago, Lázaro Rodrigues, Leocádio Ferreira
Silva, Lúcio dos Santos Cardoso, Luzia de Lima, Luiz
Jorge de Souza, Manoel dos Santos, Manoel Roque
dos Santos, Manoel Severino dos Santos, Maria dos
Santos, Maria Imbiriba dos Santos, Mateus Bagata,
Miguel Aires da Silva, Nazaré de Oliveira Cardoso,
Nicolau José Guimarães, Paulo Nunes da Silva,
Raimundo Nonato Moreira, Raimundo Nunes, Rai-
mundo Rocha, Raimundo Rodrigues dos Santos,
Rosinaldo Imbiriba dos Santos, Tomásia Pedrosa
Neves, Walter dos Santos, Valdemar Cardoso Imbiriba
e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para,
na condição de proprietários, foreiros arrendatá-
rios, ocupantes a qualquer título, confinantes e,
ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se
julgarem com direito a qualquer porção de terras
incidentes no imóvel rural denominado "Gleba
Igarapé Açú"; localizada nos Municípios de Santa-
rém e Aveiro, Estado do Pará, a apresentarem, A

PARTIR DAS 8.00 (Oito) HORAS DO PRIMEIRO DIA
ÚTIL A CONTAR DA DATA DA SEGUNDA PUBLICA-
ÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO,
E PELO PRAZO DE 60 (Sessenta) DIAS CORRIDOS,
seu títulos, escrituras, documentos, informações de
interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer
outras provas em direito admitidas, que fundamen-
tem a alegação de propriedade, posse, foro, arren-
damento ou ocupação, incidente sobre a área de
320.800 ha (trezentos e vinte mil e oitocentos
hectares), delimitada pelo seguinte perímetro: "Inicia
o perímetro da área junto ao PO, de coordenadas
geográficas aproximadas longitudes 55º36'00"WGr e
latitude 02º41'18"S, situada na foz do Igarapé Mentai
com a margem direita do Rio Arapiuns, no Município
de Santarém; deste, pelo referido Igarapé Mentai
acima, por sua margem esquerda e uma distância
aproximada de 54.500m (cinquenta e quatro mil e
quinhentos metros), chega-se ao ponto P1, de
coordenadas geográficas aproximadas longitude
55º36'17"WGr e latitude 03º06'28"S, situado na
nascente do Igarapé Mentai; deste, por uma linha,
seca confrontando a Gleba Tapajós, no rumo aproxi-
mado de 85º20'SE e uma distância aproximada de
5.500m (cinco mil e quinhentos metros); chega-se ao
P2 de coordenadas geográficas aproximadas de
longitude 55º33'21"WGr e latitude 03º06'42"S, situa-
do na desembocadura do Igarapé São Luiz, com a
margem esquerda de um Igarapé sem denominação
que afluí para o Rio Inambu; deste pelo referido
Igarapé São Luiz acima, por sua margem esquerda e uma
distância aproximada de 25.000 (vinte e cinco mil metros),
chega-se ao ponto P3, de coordenadas geográficas
aproximadas longitude de 55º26'14"WGr e latitude
03º15'51"S, situado nascente do referido Igarapé
São Luiz, no Município de Aveiro; deste, por uma
linha seca, confrontando novamente com a Gleba
Tapajós, no rumo aproximado de 19º00'SE e uma
distância aproximada de 6.650m (Seis mil, seiscentos
e cinquenta metros), chega-se ao ponto P4, de
coordenadas geográficas aproximadas longitude
55º25'04"WGr e latitude 03º19'13"S, situado na
cabeceira do Igarapé Aricoré; deste, pelo referido
Igarapé Aricoré abaixo, por sua margem direita e
uma distância aproximada de 10.150m (Dez mil,
cento e cinquenta metros), chega-se ao ponto P5 de
coordenadas geográficas aproximadas longitude
55º20'37"WGr e latitude 03º22'41"S, situado na
desembocadura deste Igarapé com a margem es-
querda do Rio Tapajós; deste, por uma linha seca,
confrontando o Polígono Desapropriado de Altamira,
Decreto nº 68.443/71 no rumo aproximado de
65º00'SW e uma distância aproximada de 81.500m
(oitenta e um mil e quinhentos metros), chega-se
ao ponto P6 de coordenadas geográficas aproxima-
das longitude 56º00'00"WGr e latitude 03º41'53"S;
deste, por uma linha seca confrontando as terras de
quem de direito, no rumo aproximado de 14º30' NE e
uma distância aproximada de 81.500m (Oitenta e um
mil e quinhentos metros), chega-se ao ponto P7, de
coordenadas geográficas aproximadas longitude
55º48'38"WGr e latitude 02º59'11"S, situado na
confluência dos Rios Marozinho e Inambu
confluência dos Rios Marozinho e Inambu; deste,
pelo Rio Maró abaixo, por sua margem direita e uma
distância aproximada de 65.000m (Sessenta e cinco

mil metros), chega-se a ponto P8, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 55°37'50"WGr e latitude 02°39'27"S, situado na foz do referido Igarapé Maró, com a margem direita do Rio Arapiuns; deste, pelo referido Rio Arapiuns abaixo, por esta sua margem direita e uma distância aproximada de 4.000 (quatro mil metros), chega-se ao PO, ponto inicial da descrição do perímetro". A área contida no perímetro acima descrito é de aproximadamente, 320.800 ha (trezentos e vinte mil e oitocentos hectares), tomando-se como referência as cartas planimétricas SA-21-Z-A, SA-21-Z-C e SA-21-Z-D, Projeto RADAMBRASIL, escala 1:250.00, ano 1974 e 1976, com um perímetro de 333.800m, aproximados. A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas, será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Vila do Maró - Município de Santarém, Estado do Pará.

MASAYOSHI KOKAI
Advogado-Inc. OAB-M.215/PA
Presidente da CE/PA-49

SÔNIA MARA DE SOUZA LISBOA
Engº Agro. CREA/4.032-D/1ª Região
Membro-Técnico da CE/PA-49

ANA ISABEL MOTA BRANCO
Ag. Administrativo "E"
Secretária da CE/PA-49
(Ext. nº 2613 Reg. nº 10.034 - Dia 14. 17.08.84)

ESPORTE CLUBE CAMETÁ E BENEFICENTE

RESUMO DO ESTATUTO

Denominação: Esporte Clube Cametá e Beneficente
Fundação: 13 de janeiro de 1984
Sede Social: Cametá - Pará.
Filiação: Liga Esportiva Cametaense
Duração: Tempo Indeterminado
Finalidade: Praticar esportes de um modo geral principalmente, o futebol de campo.
Cores: Grená e Branca.
Dissolução: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos e pagos os débitos possíveis e o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.
Direção: Diretoria com mandato de dois (2) anos.
Elaboração: Elaborado de acordo com o Dec. 80228 do C.N.D. Cametá,..... de..... de 1984.

LÚCIO OLIVEIRA DA CURZ
(G. Reg. nº 6428, Dia: 17/08/84)

IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: IPASEP
Contratada: Firma Seabra & Seabra Ltda.
Objeto do Contrato: Construção de 01 (um) muro em alvenaria, medindo 100m de comprimento por 2m de altura, localizado à Estrada do 40 Horas.
Valor: Cr\$ 17.500.000,00.
Prazo: 45 dias.
Data da Assinatura: 13.08.84.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
P/IPASEP

P/P PAULO GUILHERME SEABRA DA COSTA
TESTEMUNHAS:
DOMINGOS FARIAS GOMES
MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS
(Ext. nº2640, Reg. nº 10.087, Dia: 17/08/84)

TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato entre o Ministério da Aeronáutica e a TABA - Transportes Aéreos Regionais da Baía Amazônica S/A, para utilização de área interna do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Itaituba (PA), destinado ao despacho de aeronaves e passageiros. Aos (27) vinte e sete dias do mês de julho do ano de 1984 (mil novecentos e setenta e sete), na sede do Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil (SERAC-1), presente o Tenente-Coronel Aviador José Armando Nava Alves, representando o GOVERNO e o Sr. Marclio Gibson Jacques, representando a TABA - Transportes Aéreos Regionais da Baía Amazônica S/A, neste ato denominada "ARRENDATÁRIA", ficou contratada entre essas duas partes, de acordo com o artigo 764 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública; Lei nº 5.332, de 11 de outubro de 1967; Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966; Decreto-Lei nº 270, de 28 de fevereiro de 1967; Decreto nº 89.121, de 06 de dezembro de 1983; Portaria nº 517/GM-4, de 24 de abril de 1984 e ainda de acordo com a respectiva minuta aprovada pelo Exmº Sr. Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, em 25 de junho de 1984, conforme despacho exarado no Processo nº 07-11/1088/84 a utilização de área interna do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Itaituba (PA), medindo 8,00m2 (oito metros quadrados), mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica arrendada a TABA - Transportes Aéreos Regionais da Baía Amazônica S/A, área de 8,00 m2 (oito metros quadrados), situada no Aeroporto de Itaituba (PA) e indicada na planta constante do Processo número 003/SERAC-1/83, ficando entendido que a instalação se destina aos serviços de despacho de aeronaves e passageiros.

Cláusula Segunda - Qualquer nova instalação ou ampliação das existentes, ficará subordinada à prévia autorização do Ministério da Aeronáutica.

Subcláusula Única - A ARRENDATÁRIA se obriga a manter as instalações em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Cláusula Terceira - A ARRENDATÁRIA se obriga ao pagamento de um preço específico mensal de Cr\$ 3.047,00 (três mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) ou seja, Cr\$ 24.376,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e seis cruzeiros) pela área total utilizada, importância essa que recolherá ao Banco do Brasil S/A, na conta do Fundo Aeroviário, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, através de DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) emitido por este SERAC.

Subcláusula Primeira - Caso o pagamento não seja efetuado até a data prevista nesta cláusula, a ARRENDATÁRIA pagará juros de mora correspondentes ao atraso, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, acrescidos de correção monetária que será aplicada de acordo com a variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), ou por outro índice que venha substituí-lo.

Subcláusula Segunda - O preço específico mensal de que trata esta cláusula será reajustado anualmente, de conformidade com a variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), ou por outro índice que venha substituí-lo.

Cláusula Quarta - O prazo de utilização de área de que trata o presente Termo é de 5 (cinco) anos, renovável a juízo do GOVERNO, mediante solicitação da ARRENDATÁRIA até 90 (noventa) dias antes do vencimento do Contrato.

Cláusula Quinta - A ARRENDATÁRIA fica, ainda sujeita às seguintes obrigações:

1 - Instalar, às expensas próprias, na área para esse fim destinada o aparelhamento necessário à exploração do negócio, de acordo com os desenhos, detalhes e orçamento fornecidos pela ARRENDATÁRIA e aprovados pelo GOVERNO;

2 - Submeter ao Serviço Regional de Engenharia do I COMAR para renovação e fiscalização, as especificações, desenhos, orçamento e demais documentos exigidos para as obras que forem previstas;

3 - Afixar letreiros indicador do negócio, de acordo com as especificações e localização aprovadas pelo SERAC-1;

4 - Atender o público durante as horas de funcionamento dos serviços da Empresa;

5 - Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação todas as instalações e o aparelhamento da área arrendada, correndo por conta da ARRENDATÁRIA todas as despesas de energia elétrica, consertos, reparos, reposições e reconstrução de pintura necessária para a conservação e manutenção da área, instalações e aparelhamento;

6 - Pagar todos os impostos, taxas de água, luz e força;

7 - Submeter-se à fiscalização do SERAC-1, através de funcionários especialmente designados ou da Administração do Aeroporto;

8 - Devolver, findo o prazo contratual, as instalações existentes ao tempo do início da exploração, no estado em que as tiver recebido; e

9 - Cumprir e fazer cumprir por seus prepostos as leis, regulamentos, ou instruções atinentes ao serviço, inclusive as que forem baixadas pelo Ministério da Aeronáutica para esse fim.

Cláusula Sexta - A ARRENDATÁRIA fica sujeita, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito em cada caso pelo GOVERNO, à multa de 5 (cinco) vezes o maior valor de referência em vigor na época em que a mesma for aplicada, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Subcláusula Única - Do ato que impuser a multa só caberá recurso depois de recolhida a importância respectiva.

Cláusula Sétima - A qualquer tempo, durante a vigência do Contrato, o GOVERNO poderá rescindir o caso necessário da área para seu uso, mediante indenização à ARRENDATÁRIA de tantos 1/60 (um sessenta avos) da quantia arbitrária, quantos forem os meses que faltarem para a expiração do Contrato.

Subcláusula Única - Para efeito do disposto nesta cláusula, as partes acordam em arbitrar Cr\$ 1.482.580,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta cruzeiros) o valor da quantia para o cálculo da indenização.

Cláusula Oitava - O Contrato caducará de pleno direito, independente de interposição judicial e sem que a ARRENDATÁRIA assista direito a ação para reclamar indenização, nos seguintes casos:

a) se a ARRENDATÁRIA falir ou entrar em concordata;

b) se o Contrato for transferido sem prévia autorização do GOVERNO;

c) se a ARRENDATÁRIA sublocar, no todo ou em parte, a área destinada ao negócio de sua exploração ou exercer outras atividades não relacionadas com o objeto dessa exploração;

d) se deixar de recolher o preço específico de utilização de área, no prazo estabelecido, caracterizando reincidência habitual;

e) se expirar o prazo contratual, sem que a ARRENDATÁRIA tenha requerido prorrogação; e

f) de modo geral se, pela repetição contumaz de transgressões graves ou por não se aparelhar de acordo com as exigências do serviço, tudo verificado e estabelecido em processo regular, com defesa prévia assegurada à ARRENDATÁRIA, ficar evidenciada a necessidade da rescisão.

Cláusula Nona - Os serviços de vigilância na área utilizada serão mantidos pela ARRENDATÁRIA, podendo o Ministério da Aeronáutica intervir quando julgar necessário, para fazer observar a ordem, disciplina e segurança do Aeroporto.

Cláusula Décima - Quando da transferência do Aeroporto de Itaituba (PA), para a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, esta assumirá para todos os efeitos legais, as responsabilidades e os direitos do Ministério da Aeronáutica resguardando, contudo, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, devendo a ARRENDATÁRIA, a partir daquela data efetuar o pagamento do preço específico de que trata a Cláusula Terceira ao agente designado pela Empresa.

Clausula Décima-Primeira — O presente Contrato só se tornará exequível depois de publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.
Clausula Décima-Segunda — A ARRENDATÁRIA elige seu Foro legal a cidade de Belém (PA), para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste Contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 6 (seis) vias de igual teor e valla na presença das testemunhas nomeadas e por mim, Carlos Alberto da Silva - Ag. Adm., que o datilografei.

Belém, 27 de julho de 1984
JOSE ARMANDO NAVA ALVES - Ten. Cel. Av.
(Representando o GOVERNO)
MARCILIO GIBSON JACQUES
(Representando a ARRENDATÁRIA)
EULERIO JARDIM DE OLIVEIRA - SO QSS BAS ANV
(Testemunha)
RAIMUNDO JUSTINIANO DE ARAUJO - 1S QSS BAS ADM
(Testemunha)
CARLOS ALBERTO DA SILVA - AG ADM
(Ext. nº 2650, Reg. nº 10.108 - Dia: 17/08/84)

"TERMO ADITIVO Nº 209-A/84/0043"

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 213-A/82/0043, firmado entre a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO e Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica - TABA, datado de 1º de abril de 1982, tendo como objeto o Arrendamento de área no Aeroporto Internacional de Tabatinga, em Tabatinga-AM. A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei 5.862, de 12 de dezembro de 1972, Ed. Chama, e dependência aeroportuária no Aeroporto Internacional de Tabatinga, nesta ato representada pelo Sr. JOSÉ CARVALHO PEREIRA, Gerente do Aeroporto Internacional de Tabatinga, doravante designada apenas INFRAERO, e a TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA

AMAZÔNICA - TABA, CGC/MF nº 05055680/0001-93, estabelecida à Av. Dr. Freitas, s/nº, Hangar, em Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. MARCILIO GIBSON JACQUES, seu Diretor Presidente, doravante designada apenas ARRENDATÁRIA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato em referência, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA — O prazo contratual, fica mediante o presente suspenso por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 1º de março e findando a 31 de agosto de 1984, em razão de interdição da pista de pouso do aeroporto.

CLAUSULA SEGUNDA — As partes, de comum acordo, ajustam a prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses, iniciando-se em 1º de abril e findando a 30 de setembro de 1987.

CLAUSULA TERCEIRA — O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos legais a partir de 1º de março de 1984, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições constantes e ajustadas no Contrato ora aditado, no que não colidirem com os termos deste instrumento.

E, assim, por estarem justos e acordados, lavram e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos.

Tabatinga-AM, 01 de março de 1984

JOSÉ CARVALHO PEREIRA

Infraero

MARCILIO GIBSON JACQUES

Arrendatária

TESTEMUNHAS:

SILVANO FERREIRA DE CARVALHO

C.I. nº 855.156-SSP/AM

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA

C.I. nº 081545851-8/M.Ex.

(Ext. nº 2649, Reg. nº 10.108, Dia: 17/08/84)

VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social e a R.BNH/199/83, do Banco Nacional da Habitação, ficam convocados os senhores Associados da VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social, à rua Santo Antônio 174/180, nesta Capital, no próximo dia 24 de agosto de 1984, às 09 horas, em primeira convocação e às 10 horas em segunda e última convocação, para a seguinte deliberação de acordo com a Ordem do Dia: a) leitura, discussão e aprovação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração das Contas de Resultado do semestre encerrado em 30 de junho de 1984, bem como o Parecer do Auditor Independente. Encontram-se à disposição dos senhores Associados na sede social, para exame, o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço e a Demonstração das Contas de Resultado e

o Parecer do Auditor Independente Francisco Steiner Gomes Mesquita. Belém (Pa), 15 de agosto de 1984.

EDWARD CATTETE PINHEIRO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 2635, Reg. nº 10.081, Dias: 17, 20 e 21/08/84)

SERINGUEIRAS DO PARÁ S/A

CGC. MF. 04.740.965/0001-71
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Sociedade que encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social à Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 112 - Umarizal - Belém, Pa, e dentro do horário comercial, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.05.1984.

Belém, Pará, 07 de agosto de 1984
GUILHERME ERNESTO CONSTANTINO
Diretor Presidente

(T. nº 04386, Reg. nº 10.091, Dias: 17, 20 e 21/08/84)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Manoel Fernandes da Costa, Maria Raimunda S. Kobaiashi, Raimundo Alves Batista, Laércio Sena da Silva, Noemia Cardoso de Souza, Antonio Silva, José Maria Martins de Pinho, Wilson Gildo Pereira Filho, Maria Luiza de Azevedo Carvalho, Claudio Antonio Gonçalves Barreiro, Antonio Lourenço de Abreu, José Cristovão Moraes França, Placido Portal de Souza, Apollo Belém Equip. Peças Rep. Ltda, Biomédica Com Rep Ltda, M. Angelica Damous Magalhães, Ruy Alfredo Pinto de Araujo, Francisco Campos Teixeira, Drinks Nosso Clube - Enéas Vieira de Souza, Alice Gonçalves Carvalho, que foram apresentadas em meu cartório a rua 28 de Setembro, 276, da parte de Fininvest S/A, Banco Bamerindus Brasil S/A, Fina Singer S/A, Singer Ltda, Financ. General Motors, Banco Brasil S/A, Inds Romi S/A, Banco Sul Bras S/A, Unibanco, Bradesco, Banco francês e Bras. S/A, Banco da Amazônia S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, cinco (5) notas promissórias, oito (8) letras de câmbio e oito (8) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 224.160,00 / 89.000,00 /

80.079,21 / 433.678,00 / 17.440,00 / 247.494,00 /
216.790,00 / 138.305,00 / 402.224,00 / 47.956,00 /
118.100,00 / 988.390,00 / 113.842,75 / 90.367,00 /
509.087,00 / 945.000,00 / 52.584,00 / 50.750,00 /
64.000,00 / 300.000,00 / 200.000,00 / 408.000,00 /

vencimentos vários por V. Ss. emitidas e não pagas a favor de Fininvest, Banco Bamerindus Brasil, Fina Singer, Singer Ltda, Financ General Motors, Banco Brasil S/A, Inds Romi S/A, Skalpen Ind Prods. Cirúrgicos, Bozler e Cia, Guajará Veículos Ltda, Centro Auditivo Telex, Emissoras Radio Marajoara Ltda, M.M. Flores Joias Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 15 de agosto de 1984

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA
Oficial do Protesto de Letras-1o. Ofício
(Ext. n. 2636 - Reg. n. 10.082 - Dia - 17.08.84)

PROTESTO DE LETRAS

Existem neste 2º Cartório de Protesto de Títulos, Manoel Barata, 217 para serem protestados os títulos abaixo relacionados: os devedores não localizados: Raimundo Rodrigues Mesquita-DP-Cr\$ 23.175,60 / Raimundo Pessoa Barros-DP-Cr\$ 16.658,00 / Antônio Fernandes Eduardo-NP-Cr\$ 86.092,39 / Nilson Cordeiro Barroso-DP-Cr\$ 86.092,39 / Charbel Hage Saade-DP-Cr\$ 49.300,00 / Maria Raimunda Silva Kobayshi-NP-Cr\$ 2.809.217,73 / Salvador Galvão Serra-NP-Cr\$ 2.809.217,73 / Antônio Ivo Júnior Cardoso-LC-Cr\$ 104.010,00 / José Maria de Lima Mesquita-LC-Cr\$ 914.025,00 / José Carneiro de Lira-LC-Cr\$ 147.480,00 / Antônio José da Silva Nogueira-LC-Cr\$ 123.793,00 / EREC Eng. Rep. e Com. Ltda.-DP-Cr\$ 101.863,50 / José Ailton e Silva-DP-Cr\$ 85.300,00 / Maternidade das Acácias-DP-Cr\$ 1.517.490,00 / Bachlook Boutique-DP-Cr\$ 560.000,00 / Madeireira Ipanema Ltda.-DP-Cr\$ 102.500,00 / Raymunda do Nascimento Pinheiro-DP-Cr\$ 167.168,00 / Coferal Ltda. Com. Ferragens-DP-Cr\$ 463.200,00 / Fernandes e Fernandes Ltda.-DP-Cr\$ 624.901,50 / Maria das Graças Melo Barros-DP-Cr\$ 210.000,00 / Maria das Graças Melo Barros-DP-Cr\$ 214.760,00 / Nova Capre Comércio Ltda.-DP-Cr\$ 550.000,00 / Benedita G. Veiga de Souza-DP-Cr\$ 247.875,00 / Modas Rio Ltda.-DP-Cr\$ 382.000,00 / Guilherme Constr. Ltda.-DP-Cr\$ 977.412,00 / Luiz de Lima Mendes-NP-Cr\$ 81.886,50 / Francisco Mendes da Silva-NP-Cr\$ 224.184,00 / Nilson Nascimento Alves-NP-Cr\$ 224.184,00 / J.C. Durães Borges-DP-Cr\$ 400.000,00, pelo presente os intimo para fins do direito, e ao mesmo tempo do caso de não ser atendido a presente intimação no prazo de 72 horas, os notifico do competente protesto.

Belém, 14 de agosto de 1984.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II OFÍCIO

RAUL F.M. FRANCO

Escrevente Juramentado

(T. nº 04380. Reg. nº 10.069. Dia: 17.08.84)

Faço saber por este Edital a Ivan Teixeira de França, Rolando Coelho Pereira (Aval), Adalberto de Souza Franco Sardo Leão, Ércio Ramos dos Santos, Menezes Castro Ltda., Antônio Ramos A. Simões, Oswaldo Brunini, Kimio Omura (Aval), Maria Luzimar dos Santos Maia, Carlos Alberto Dias de Souza, Raimundo Antunes de Siqueira, Antônio Queiroz, Arivaldo Mariano Monteiro, Maria do Carmo Fernandes da Silva, José Ribamar Pereira Rego, Sandra Maria Pereira, Combraz Com. Rep. Ltda., Raimundo Ruy Pires Diogo, Antônio S. Gonçalves, João Vasconcelos Alves Neto, Assistência Técnica Ediana Ltda., Mecanorte Ltda., Atacadista Coml. Paraense Ltda., José Maria de Lima Mesquita, Gilberto Barbosa de Oliveira, Estevam da Costa Sozinho, Armarinho Júnior-M.G.S. Teixeira, Bronzefone Ltda., que foram apresentados em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Philips do Brasil, Bradesco, Fininvest, Banco da Amazônia S/A, Siproi — Sist. de Propaganda Internacional, Banco Com. Ind. de S. Paulo S/A, Banco Auxiliar S/A, Fina Singer S/A, Finasa S/A, Sul Bras. CFI, Malícia Boutique Ltda., José Ribamar Pereira Rego, Sandra Maria Pereira, Financiadora General Motors, Banco do Brasil S/A, Banco Safra S/A, Banco Auxiliar S/A, Banco Francês e

Brasileiro S/A, Bradesco, Banco Econômico S/A, Banco Nacional S/A, Banco Itaú S/A, Amazon Modal, Transp. Intermodal, Banco Estado do Pará S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, um (1) cheque, treze (13) notas promissórias, duas (02) letras de câmbio e treze (13) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 53.687,00 / 295.666,80 / 529.200,00 / 136.500,00 / 101.478,00 / 1.162.000,00 / 2.000.000,00 / 700.000,00 / 367.264,00 / 108.800,00 / 2.033.262,00 / 894.656,00 / 365.200,00 / 800.000,00 / 77.300,00 / 59.436,00 / 325.600,00 / 325.200,00 / 21.593,00 / 711.766,68 / 124.966,00 / 127.000,00 / 98.940,00 / 692.000,00 / 1.067.694,00 / 376.460,00 / 417.467,00 / 53.696,00 / 145.820,00 / 181.500,00 / 54.504,75 / 100.000,00 / vencimentos vários por V. Sas. emitidas e não pagas a favor de Philips do Brasil, Bradesco, Fininvest, Financ. General Motors, Socimol Ltda., Siproi, Renato Jacinto Muniz, Banco Auxiliar S/A, Fina Singer, Finasa, Sul Bras. CFI, Banco da Amazônia S/A, Malícia Boutique, Banco Brasil S/A, Art Couro Ltda., Imp. Ferragens, Sanrisil, S/A Bitar Irmãos, Gediesel, Severino Simões Ltda., E. Georges e Cia., Casa dos Pneus, Recapagem Líder, Amazon Modal Transp., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 13 de agosto de 1984.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. nº 2627. Reg. nº 10.066. Dia: 17.08.84)

Faço saber por este Edital a Krishma Souza de A. Araripe, Antônio Aluísio Bezerra da Silva, Maria das Graças Rodrigues de Lemos, Sebastião Guimarães da Conceição, Raimundo Alírio Silva Santos, Paulo Ricardo de Araújo Cecim (Aval), João Batista de Lima (Aval), Marielza do Socorro Pereira Valente, Marcondes M. Marcelino, Neli Mendes da Silva, Regino Souza Freitas, Léo Matos Serruya, João Thomaz Lourenço, Oscar Nivaldo dos Santos Pimenta, Raimunda das Graças Matos Martins, Paulo Francisco Gouveia da Costa, Atacadista Coml. Paraense Ltda., Distr. Drogaria Tiradentes Ltda., Distr. Alvorada Ltda., Chaves e Rendeiro Com. Rep. Ltda., Joel Costa Góes, Raimundo Germano Filho, Carneiro Com. Rep. Ltda., Rosângela da Motta Tavares, João José Vaz Filho, Portela Esquadrias de Alumínio Ltda., Fernando Duarte, Raimundo Alírio Silva Santos, Sebastião Alves Dias, Maria do Socorro da Silva de Chermont, Agro Florestal Rio Tapajós Ltda., Rui Guilherme G. Lobato, Antônio Chaves, Hamiltons Martins & Miranda Ltda., Maria Ilsa Vasconcelos, Alexandre Paulo Vaz da Silva, José Maria de Lima Mesquita, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Siproi — Sist. de Propaganda Internacional, Fininvest, Banco Sul Bras. S/A, Finasa, Banco da Amazônia S/A, Singer Ltda., Fina Singer, Financ., General Motors, Bradesco, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, Banco Itaú S/A, Banco Real S/A, Banco Econômico S/A, Banco Lar Bras. S/A, Banco Bamerindus Brasil S/A, Banco Com. Ind. de S. Paulo S/A, Banco Estado do Pará S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, onze (11)

notas promissórias, cinco (5) letras de câmbio e vinte e duas (22) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 1.110.000,00 / 751.280,00 / 272.000,00 / 145.140,00 / 195.886,00 / 214.000,00 / 1.594.879,00 / 27.000,00 / 400.000,00 / 330.723,00 / 82.146,00 / 221.148,00 / 81.000,00 / 91.236,00 / 266.938,00 / 325.200,00 / 94.175,30 / 72.000,00 / 625.228,00 / 174.300,00 / 190.000,00 / 376.200,00 / 17.500,00 / 195.000,00 / 442.350,00 / 420.500,00 / 62.500,00 / 67.425,00 / 109.200,00 / 41.407,00 / 300.000,00 / 22.000,00 / 5.947.250,00 / 34.500,00 / 105.800,15 / 49.000,00 / 192.000,00 / 32.800,00 / 93.200,00 / 93.335,00 / vencimentos vários por V. Sas. emitidas, e não pagas a favor de Siproi, Fininvest, Banco Sul Bras. S/A., Finasa, Banco da Amazônia S/A., Singer Ltda., Fina Singer Financ. General Motors, Telge Ltda., Campos e Moreira, Superfecta Ltda., Coml. Bandeirantes Pneus, Skalpen Ind. Prod. Cirúrgicos, H.C. Pneus, Imp.

Ferragens, Menix Confecç., Katrin Têxtil Confecç., Disrel, Severino Simões Ferr. Ltda., Beta S/A., Estância Entroncamento, M. Morhy e Cia. Ltda., Styllus Com. Cartões Luxo Ltda., Santa Izabel Agro Florestal, Casa dos Azulejos-A. Prata e Cia., Posto Invencível, Malharia Matogrossense Ltda., Aita Floresta-Agrícola Florestal, Mapasa S/A., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio, as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

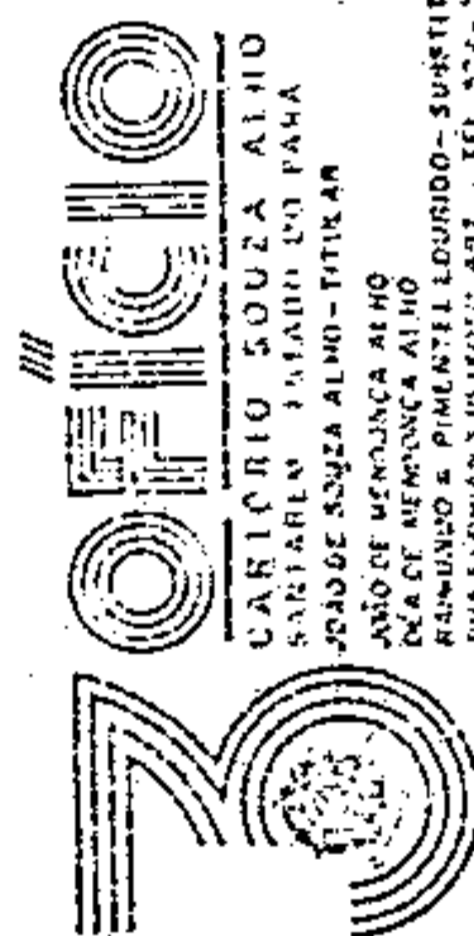
Belém-Pa., 14 de agosto de 1984.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. nº 2628. Reg. nº 10.067. Dia: 17.08.84)



CARTEIRO SOUZA ALHO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA
JOSÉ DE AGUIAR BARROSO
RAIMUNDO BATISTA M. LIMA
RAIMUNDO BATISTA M. LIMA
RAIMUNDO BATISTA M. LIMA

JUIZ DE DIREITO DA SEDE DA VARA DA COMARCA DE SANTARÉM - ES. PARÁ.

= EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 45 DIAS =

A DOUTORA DIRACY RIBEIRO ALVES, Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação com prazo de quarenta e cinco (45) dias virar ou dele contiverem, que se processando por esta Juíza o "certório, aos termos" de AÇÃO CIVIL DE USUCAÇÃO requerida por LUIS AFFONSO DE OLIVEIRA e sua mulher MILZA GEMES DE OLIVEIRA, de um terreno situado nesta cidade à Trav. 15 de agosto com 224m², medindo 5,50m de frente por 40,00m de fundos, limitando-se pela frente ou nascente com a referida Trav. 15 de agosto, pelos fundos ou ponle com o senhor José Lopes da Silva do Norte e pelo Sul com os herdeiros ou sucessores de Maria Salomé Rogueira, construída no mesmo uma casa de alvenaria de tijolos, com divisões internas também de tijolos, coberta com telhas de barro, lição marçalia, com piso de cimento, com sala, corredor, três quartos, cozinha, banheiro e toda forrada, coleada sob o nº 897. É o presente edital para citar todos os réus incertos e desconhecidos para comparecerem todas as partes do processo e contestarem, querendo, no prazo legal a comparecerem perante os o Juízo, no dia 04 de outubro do corrente ano, às 9:30 horas para audiência de justificação. E para que não aleguem ignorância mandou expedir este edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado na cidade de Santarém, Estado de Pará, nos dezessete dias do mês de maio do mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, JUIZ DE DIREITO, Escrivã autorizada "RQ-Poc" no impedimento temporário de assinatura substituído. *Diracy Ribeiro Alves*

DIRACY RIBEIRO ALVES
JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA
COMARCA DE SANTARÉM

MT. n. 04384 - Reg. n. 10.089 - Dia - 17.08.84

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 120/84 EXPEDIENTE DO DIA 05.07.84

Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal 1ª

Vara Diretor de Secretaria da 1ª Vara

Dr. José Aguiar Barroso

Ofício nº 107/84 - Bel. Raimundo Batista M. Lima - Delegado de DPF.

Assunto: Inq. Pol. nº 26/84 - DPF 2/SN - Encaminha.

Despacho: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 342/84 - Dr. José Cláudio Montelero de Brito - Juiz do Trabalho - Presidente da 6ª JCY de Belém.

Petições de: Miguel Benedito F. Dias. - Advogado.

Assunto: Requer vista ao Proc. nº 25.624 e 25.626.

Despacho: 2º N. A. Dê-se a vista requerida, desde que o Supte. pague antecipadamente as custas processuais relaciona-

das com as buscas, eis que o feito se acha arquivado, consoante informação prestada pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar).

Assunto: Vem apresentar Contestação nos autos do Proc. nº 24.833.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do: Dr. Heliomar G. Matos - Advogado.

Assunto: Vem desistir de apresentar Alegações Preliminares nos autos do Proc. nº 23.455.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Nabib Abou El Hosn (Adv. Dr. João Batista Marques)

Assunto: Vem apresentar Defesa Prévia - Proc. nº 22.633.

Despacho:

Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar)

Assunto: Requer desistência unilateral da Ação de Desapropriação nº 23.466.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de: Osvaldo Jesus Serrão de Aquino - Advogado.
Assunto: Vem renunciar os poderes que lhes foram outorgados - Proc. nº 21.726.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Iron Fernandes da Silva e outros (Adv. Dr. Damião José da Silva).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do IPL. nº 094/84 - SR- DPF - PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Guilherme Nascimento dos Santos - Aux. Judiciário.

Assunto: Requer Gratificação de Função, prevista na Lei nº 6.732/79, art. 2º, § 1º, letra A.

Despacho: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 25.962 - Desapropriação

Desapto: DNER (Adv. Dr. Antônio de Lima Freitas).

Desapto: Espólio de Osvaldo Francisco da Silva, representado pela inventariante Maria Regina Alcolumbre da Silva.

Despacho: 1. Cite-se. 2. Defiro o pedido de imissão provisória na posse dos bens objeto da desapropriação, para o que se expeça o competente mandado. 3. Publique-se edital, com o prazo de trinta (30) dias, para conhecimento de terceiros interessados.

Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. nº 26.040 - Ação de Consignação em Pagamento

Autor: Aury Cabral Ferreira Neves (Adv. Dr. João de Albuquerque Nunes Filho).

Ré: União Federal.

Despacho: Cite-se. Designo o próximo dia 30, às 10.00 horas, para o recebimento na Secretaria do Juízo, sob pena de ser feito o respectivo depósito na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, à ordem e disposição deste juízo. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 26.055 - Ação Reivindicatória

Reqte: Município de Benevides - PA (Adv. Dr. João R. Lima).

Reqdo: INCRA

Despacho: Cite-se. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 21.712 - Medida Cautelar.

Reqte: EMPASA - Empreendimentos Agro - Industrial do Pará S/A (Adv. Dr. João José Maroja).

Reqdo: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Despacho: Desentranhe-se o cheque de fl. 86 e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal Filial do Pará, à ordem a disposição deste juízo. Após, voltem-me os autos conclusos. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 25.625 - Justificação

Justifite: Cezarina Brasil de Sauge (Adv. Dr. Miguel Benedito Ferreira Dias).

Justifido: INPS

Despacho: 1. Sendo a justificante mulher necessitada, nos termos da lei, concedo-lhe os benefícios da assistência judiciária, que abrange as isenções previstas nos itens I, II, III, IV e V do art. 3º, da Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950. Nomeio o advogado indicado pela própria parte para patrocinar os interesses da mesma neste processo. 2. Cite-se. Designo a audiência de justificação para o dia 31 de agosto vindouro, único vago, às 10:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 26.012 - Autos de Carta Precatória

Depte: Juiz Federal da 1ª Vara de Estado do Maranhão

Depdo: Juiz Federal da 1ª Vara do Estado do Pará

Despacho: Estando cumprida, devolvam-se os autos ao juiz deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 26.051 - Autos de Carta Precatória

Deprete: Juiz Federal da 4ª Vara do Rio de Janeiro

Depredo: Juiz Federal da 1ª Vara do Estado do Pará

Despacho: Encaminhe-se os autos à comarca de Abaetetuba, neste Estado, onde deverá ser cumprida a precatória, já que a pessoa a ser citada tem residência e domicílio naquela localidade. Comunique-se ao juiz deprecante. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 26.079: Autos de Carta Precatória
Deprete: Juiz Federal da 1ª Vara do Estado de Pernambuco.

Depredo: Juiz Federal da 1ª Vara do Estado do Pará.
Despacho: Encaminhe-se os autos à Comarca de Santarém,

neste Estado, onde deverá ser cumprida a precatória, já que a pessoa a ser intimada tem residência e domicílio naquela localidade. Comunique-se ao juiz deprecante. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 520-Pa: Autos de Cumprimento de Decisão
Despacho: Junte-se a estes autos cópia do telex, nº SPS —

62, datado de 16 de maio de 1984 e assinado pelo Ministro William Patterson, bem como o ofício nº 0729/83, de 17 daquele mês e ano, deste meu juízo, e do ofício nº 0938, de 20.06.84, também

deste meu juízo, após o que voltem-me os autos conclusos. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 25.458-A: Recurso Criminal em Sentido Estrito
Recorrente: Carlos Nascimento Levy (Adv. Dr. Adilson G. Verçosa).

Despacho: À Seção competente, para que a respectiva Chefe informe nos autos, em forma regular, se o recurso foi apresentado no prazo legal. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 25.458-B: Recurso Criminal em Sentido Estrito
Recorrente: José de Souza Teixeira (Adv. Dra. Roseana Rodrigues).

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.680 - Ação Penal
Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Eládio Corrêa Lobato (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Designo as audiências dos dias 26 e 27 de julho corrente, às 8,30 e 10,00 horas, respectivamente, para a inquirição das testemunhas arroladas pelas acusações (fl.3) e defesa (fl. 126), as quais deverão ser regularmente notificadas. Dê-se ciência ao acusado, bem como ao seu advogado e ao Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 26.066: HÁBEAS CORPUS PREVENTIVO
Impte.: Dr. Pedro Odival Gomes da Silva

Paciente: Milton de Oliveira Júnior
DESPACHO: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 24.526: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA
Reqte.: Rubens Carvalho de Souza (Adv. Dr. Miguel Neves Galvão)

DESPACHO: Intime-se o Supte., na pessoa do seu procurador judicial, para trazer aos autos a prova da existência ou inexistência da competente ação fiscal, a que se reporta a nobre representante do Órgão do Ministério Público no seu parecer de fl. 16 verso. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 15528: PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Reqte.: COBAL (Adv. Dr. Edilson Oliveira e Silva).

Reqdo.: Jurandir Ferreira Miranda
Curador Especial: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 17 de dezembro próximo, único vago, às 10,00 horas. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROC. Nº 19.006: PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Autora: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).

Réu: Joaquim Gonçalves Evangelista
Curador Especial: Dr. José Bonifácio Pimentel Sena

DESPACHO: Considerando os termos da certidão supra, diga a autora se desiste do depoimento da testemunha faltosa. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 24.470: PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Autor: Dercyllios Rendeiro de Noronha (Adv. Dr. José da Rocha Moreira).

Ré: União Federal
Despacho: Feita a conta e pagas as custas processuais devidas pelo desistente, conclusos. Belém, Pa., em 05.07.84 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 26.063: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclte: Pedro Carvalho de Oliveira (Adv. Dr. Thales C. Araújo).

Recldo: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP.
Despacho: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 18 de dezembro próximo, único vago, às

10,00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 26056: HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Renan de Oliveira Andrade

Reqda: UFFa.

Despacho: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora e hora vagas para audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 9403: AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Ezequiel Holanda Martins (Adv. Dr. José Bonifácio Sena)

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a punibilidade do crime atribuído ao acusado Ezequiel Holanda Martins. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da Lei P.R. e I. Belém, Pa., em 05.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DIRETOR DO FORO: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIS DISTRIBUIDOR: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

DIRETOR DA SEC. ADMINISTRATIVA: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO EM EXERCÍCIO: MARIA EDY CARVALHO BENJÓ

(Audiência de Distribuição)

Aos 4 (quatro) dias do mês de julho de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), às 12.00 (doze) horas, no gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presente o Exmo. Sr. Procurador da República, doutor Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e o doutor Alberto da Silva Campos, Advogado Reoresentante da OAB/PA, foram distribuídos por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria Edy Carvalho Benjó, respondendo pelo Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos e por mim subscrita.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade - Proc. da Rep.
Dr. Alberto da Silva Campos - Adv. Repr. da OAB/PA
Maria Edy Carvalho Benjó - Respondendo pelo Setor de Distribuição.

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 26.081 Imppte: Farinpesca de Belém S/A

Impdo: Superintendente da Sudam

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS

Nº 26.082 Exeqte: S U N A B

Execdo: J. J. Gomes

Ao MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 26.083 Exqte: S U N A B

Execdo: M. M. Com. e ind. Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 26.084 Exeqte: S U N A B

Execdo: M. Severino da Silva

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 26.085 Exeqte: S U N A B

Execdo: Mercantil Gigante Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 26.086 Exeqte: S U N A B

Execdo: Inaldo de Jesus Veiga

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 26.087 Exeqte: S U N A B

Execdo: J. C. Rocha

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 26.088 Exeqte: S U N A B

Execdo: Panificadora Santa Adelaide Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 26.089 Exeqte: S U N A B

Execdo: Everaldo J. J. & Silva

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 26.090 Exeqte: S U N A B

Execdo: Gemaque Frigoríficos Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 26.091 Exqte: S U N A B

Execdo: Angela Maria R. de Menezes

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 26.092 Exeqte: S U N A B

Execdo: Adonory Thyjudson Santos Paixão

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 26.095 Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Parquet Paulista da Amazônia S/A

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 26.097 Autor: Justiça Pública

Réus: João Reis Neri Monteiro e outros

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 26.098 Autor: Justiça Pública

Réus: Francisco Cavalcante e outro

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS

Nº 26.096 Imppte: Carlos Roberto Martins de Alegria

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS

Nº 26.093 Reqte: Ministério Público

Reqdo: Inq. Pol. nº 044/84 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 26.094 Reqte: Ministério Público

Reqdo: Inq. Pol. nº 135/83 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 26.099 Reqte: Ministério Público

Reqdo: Inq. Pol. nº 48/83 - Marabá

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 26.100 Reqte: José Carlos Pedrosa

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 121/84

EXPEDIENTE DO DIA 06.07.84

Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal - 1ª

Vara.

Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

Dr. José Aguiar Barroso

Of. Cir. nº 006/84 - Nathan Lima Barreto - Delegado

Regional da ASCB.

Assunto: Encaminhamento (Faz) de uma Carteira Permanente aos associados.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 623/84 - Dr. Luiz Albano Mendonça de Lima - Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 5ª J.C.J.

Assunto: Solicita abandamento de quantia, ref. Proc. 5ª J.C.J. - 986/83 e outros.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 52/84: Manuel Alfredo Filho - Gerente Geral da Caixa Econômica Federal.

Assunto: Em resposta aos ofícios nºs. 0921 a 0930/84.

Despacho: Junte-se aos respectivos autos. Belém, Pa., em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 1223/84: Bel. Fábio Caetano - Delegado de DPF

Assunto: Encaminhamento (Faz) documentos nos autos do Inquérito Policial nº 105/83 - Flagrante - DPF - PA.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 1244/84: Bel. Fábio Caetano - Delegado de DPF

Assunto: Inq. Pol. nº 175/83 - SR - PA - Encaminha.

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 1236/84 - Bel. Alcyon Carbonar - Delegado de DPF

Assunto: Inq. Pol. nº 043/84 - SR - DPF - PA - Encaminha.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 1238/84 - Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de DPF.

Assunto: Inq. Pol. nº 24/84 - SR - DPF - PA - Encaminha.

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Ofício nº 1239/84 - Bel. Raimundo Batista de M. Lima - Delegado de DPF.

Assunto: Inq. Pol. nº 046/84 - SR - DPF - PA - Encaminha.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 1241/84 - Bel. Fábio Caetano - Delegado de DPF.

Assunto: Inq. Pol. nº 088/83 - SR - DPF - Pa - Encaminha. Despacho: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de: Iron Fernandes da Silva (Adv. Dr. Damião J. Silva).

Assunto: Requer providências nos autos do IPL nº 094/84 - PA.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da: Companhia Sol de Seguros (Adv. Dra. Vera Lúcia Freitas).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. n. 18.899. Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do: IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia Santos)

Assunto: Vem indicar o Sr. André Luiz Teles dos Santos como fiel depositário - Proc. nº 25.093.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: CODISA - Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda. (Adv. Dr. Reinaldo Andrade da Silveira).

Assunto: Vem apresentar proposta nos autos do Proc. nº 23.524.

Despacho: N. A. Digam os interessados. Belém, Pa., em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 7.856 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Roberto Souza Furtado e outro (Adv. Drs. Ruy Barata e outro).

Despacho: Estando presente o réu Roberto de Souza Furtado, conforme dá notícia a certidão de fls., reconsidero o despacho de fls. 118 no tocante ao mesmo, o ora designo a audiência admonitória para às 11:30 horas de hoje. Oficie-se à Polícia Federal, Superintendência Regional do Pará. Belém, Pa. em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Execuções Penais.

Proc. nº 10.180 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Milton Guimarães Bentes e outros (Adv. Dr. Heliomar G. Matos).

Despacho: Sobre o contido na certidão supra, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 10.183 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Antônio Henrique de Souza Machado (Adv. Dr. Waldemir Teixeira).

Despacho: 1. Sobre o contido na certidão supra diga o Dr. Procurador da República. 2. Solicite-se do Gerente da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, Sucursal do Pará, informações sobre o atual paradeiro da testemunha Miguel Ângelo Nogueira Lopes. 3. Intime-se o Dr. Defensor do acusado para declinar os nomes das pessoas apontadas no item 2 da petição de fl. 73, para servirem de testemunhas. Belém, Pa., em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Proc. nº 10.246 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Onesimo Teixeira de Araújo (Adv. Dr. José Bonifácio Sena).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 19 de dezembro vindouro, único vago, às 10:00 horas. Belém, Pa., em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petições da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Vem reiterar pedido de cumprimento do mandado de imissão de posse, mediante força policial - Proc. nºs. 19.611, 19.612, 19.613, 19.614, 19.615, 19.617, 19.618, 19.620, 19.621 e 19.622.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara em exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição da: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer extinção do Proc. nº 19.861.

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 17.916 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Salim Miguel Alves (Adv. Dr. Paulo Klautau).

Despacho: A Conclusão. Belém, Pa., em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

Proc. nº 26.096 - Habeas Corpus Preventivo

Impete: Carlos Roberto Martins de Alegria (Adv. Dr. Álvaro Elpidio Vieira Amazonas).

Impdo: Dr. Ivan Rosa Marques (Delegado de Polícia Federal)

Despacho: Oficie-se à autoridade coatora para que a mesma, em complementação às informações prestadas através do Ofício nº 1.227/84, acostado aos autos às fls. 14/17, remeta a este Juízo a cópia do "Mandado de Busca e Apreensão" a que faz referência e preste os seguintes esclarecimentos: 1º) quem apontou, quem convidou e em que local foram buscar o paciente para servir de intérprete dos surinameses no "Auto de Prisão em Flagrante"; 2º) o mês, dia, hora e local de onde fugiu o alienígena Bryan Stein, bem como o modo e as circunstâncias da fuga; 3º) com a fuga de Bryan Stein, qual autoridade policial que voltou a procurar o paciente e onde; 4º) quais as pessoas que acompanharam tal autoridade policial nessa sua volta a procura do paciente; 5º) onde se achava o paciente quando este foi novamente procurado e encontrado; em que mês, dia e hora isso ocorreu; 6º) se a autoridade coatora presenciou o paciente "simular um ataque nervoso" e a esmurrar "as vidraças das janelas"; onde isso ocorreu; em que dia e hora; quais as pessoas presentes; 7º) se a autoridade coatora viu as lesões sofridas pelo paciente; quem mais teve oportunidade de vê-las; 8º) se a autoridade coatora, sozinha, conduziu o paciente para o hospital ou se o fez acompanhada de outras pessoas; neste caso, apontar os seus nomes; 9º) em que viatura o paciente foi conduzido para o hospital para receber os primeiros socorros; que hospital era esse; 10) quem apresentou e se responsabilizou pelo paciente no hospital; 11) Após receber os primeiros socorros no hospital, para onde foi levado o paciente; se para a Polícia, com que finalidade e o tempo em que ali permaneceu. Belém, Pa., em 06.07.84. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara.

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROC. 2ª JCJ - 1.860/82

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de setembro de 1984, às 7:30 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Carlos Augusto Souza Venâncio, contra Agro - Industrial Garzal Ltda. bens esses encontrados à Rodovia Augusto Montenegro - Tenoné - Icoaracy e que são os seguintes:

Um terreno edificado, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Estrada do Tenoné, 6ª linha, lote nº 01, na Vila de Icoaracy, à margem esquerda do Igarapé Maracacuera, denominado

"Sítio Anané", com 5,97 ha. confrontando-se ao Norte com o Igarapé Maracacuera e terras da Eidal do Brasil; Ao Sul com a estrada de Tenoné; A Leste com terras de Mário Miranda de Moraes, e a Oeste com terras de "Goiano", contendo as seguintes benfeitorias: um prédio medindo 18 x 20 metros, em alvenaria, coberto de telhas, piso de cimento, forrado em parte.

Um prédio medindo 20 x 30 metros, todo em alvenaria, coberto com telhas, estando referido imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Belém, sob o n. R. 01 - M.202, folhas 202, livro 222 nesta cidade de Belém. Avaliados em Cr\$-34.700.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede

desta Junta. Belém - Pa., 06 de agosto de 1984. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021.C. datilografel. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito - Diretora de Secretaria da 2ª JCJ - Belém, subscrevo.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 6.360)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada J. Nunes & Filho (Revista Observador da Amazônia), que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCJ - 1624/82, em que é exequente Otávio da Silva Cunha, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$-814.068,00 (oitocentos e quatorze mil, sessenta e oito cruzeiros), correspondente ao Principal e Custas, devidos nos referidos autos, nos termos da decisão proferida em 05.11.82.

RESUMO

Condenação	Cr\$-785.082,00
Custas da condenação	18.863,00
Custas da Execução	10.123,00 28.986,00

Valor a Depositar Cr\$-814.068,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias de agosto de 1984. Eu, Roberto Rubeis Rodrigues Santos - Aux. Judiciário datilografel. E eu José Benedito de Santana Filho - Diretor de Secretaria da 5ª JCJ de Belém, subscrevi.

O Juiz:
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5ª JCJ.
(G. Reg. nº 6.361)

T.R.T. - 8ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EX-MOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06/08/84.

Processo: TRT RO 1038/84.
Recorrente: Manoel Nascimento Filho.
Advogada: Dra. Olga Bayma.
Recorrida: Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA.
Advogados: Drs. Maria Lúcia Seráfico e Ruy Coutinho.
Origem: 6ª JCJ de Belém.
Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.
Revisor: Dr. Arthur Selxas.
Processo: RO 1025/84.
Recorrente: Joaquim Ramos Pereira.
Advogado: Dr. Jorge Rocha.
Recorrida: Companhia Criadora de Búfalos.
Advogado: Dr. Hamilton Gualberto.
Origem: 1ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Espírito Santo.
Revisor: Dr. Ribamar Soares.
(G. Reg. Nº 6340)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EX-MOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/08/84.

Processo: RO 1008/84.
Recorrentes: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A. e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.
Advogado: Dr. Carlos Ferro.
Recorridos: Rita Moreira Dias e Herdeiros de Oswaldo Miranda Dias Júnior.

Advogado: Dr. Murilo Augusto de Alencar.
Origem: 2ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Arthur Selxas.
Revisor: Dr. Otávio Pires.
Processo: RO 1042/84.
Recorrente: Benedito dos Santos Souza.
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.
Recorrida: Companhia Têxtil de Anilagem - CATA.
Advogado: Dr. Leogênio G. Gomes.
Origem: 6ª JCJ de Belém.
Relatora: Dra. Semíramis Ferreira.
Revisor: Dr. Arthur Selxas.
Processo: RO 1018/84.
Recorrente: Agropecuária Primavera Ltda.
Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira.
Recorrido: Bertulino dos Santos.
Advogado: Dr. Firmício Gonzaga de Sá.
Origem: JCJ de Capanema.
Relator: Dr. Otávio Pires.
Revisor: Dra. Semíramis Ferreira.
Processo: RO 1028/84.
Recorrente: José Domingos do Nascimento Aragão Filho.
Advogado: Dr. Walter Puget.
Recorrido: David Neri Branco (Malouka Bar).
Origem: 6ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Ribamar Soares.
Revisor: Dra. Lygia Oliveira.
Processo: RO 1032/84.
Recorrentes: Heber Pereira Filho e José Ferreira de Lemos - Lemos Cabelleiros.
Advogados: Ft. Melém José Yared Filho e Dra. Maria Rosângela Santana.
Recorridos: Os mesmos.
Origem: 5ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Ribamar Soares.
Revisor: Dra. Lygia Oliveira.
Processo: RO 1038/84.
Recorrente: EMPASA - Empreendimentos Agroindustriais do Pará S/A.
Advogados: Drs. João Maroja e outro.
Recorrido: Juvenal Leonardo da Silva.
Advogado: Dr. Manoel José Siqueira.
Origem: 5ª JCJ de Belém.
Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Revisor: Dr. Ribamar Soares.
Processo: RO 1041/84.
Recorrente: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB.
Advogado: Dr. Wady Dahás Rossy.
Recorrido: Luiz Anchieta Souza Brito.
Advogados: Drs. Olga Bayma e Antônio Dias.
Origem: 6ª JCJ de Belém.
Relatora: Dra. Lygia Oliveira.
Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho.
Processo: RO 1030/84.
Recorrente: Pedro Guimarães Monteiro.
Advogada: Dra. Vânia A. Pessoa.
Recorrido: Edmundo Francisco da Costa.
Advogado: Dr. Dorival Tangerino.
Origem: 5ª JCJ de Belém.
Relator: Dr. Artur Selxas.
Revisor: Dr. Otávio Pires.
Processo: MS 1091/84.
Impetrante: Francisco da Coata Lobato.
Advogado: Dr. José Manoel Mendes Pedro.
Impetrado: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
Relatora: Dra. Lygia Oliveira.
(G. Reg. Nº 6373)

PROCESSO TRT Nº RO 622/84

RECORRENTE: Banco do Brasil S/A. - Advogado: Dr. Santiago Sizo Fidaigo Filho.
RECORRIDO: Lisberto Farlas Cordeiro - Advogada: Dra. Paula Frassinetti.

DESPACHO:

I — Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do Art. 896 consolidado.

II — Questiona o V. Acórdão de fls. 179 e 180 que decretou a integração do valor das horas extras habituais ao salário do recorrido, ao teor da Súmula 76 do Colendo TST. Aponta violação de texto de lei e conflito jurisprudencial.

III — A revista sustenta a tese de Infringência dos Arts. 482 e 225 da CLT. O Art. 482, em sua alínea E, trata da desídia, a qual teria motivado a suspensão da prorrogação da Jornada do recorrido. Por sua vez, o Art. 225 refere-se à hipótese de horas suplementares de trabalho bancário, em caráter excepcional. Contudo, ambos os permissivos legais não socorrem à tese da recorrente. Na verdade, o argumento do recurso persegue o debate factual, inadmissível a esta altura, dada a natureza da revista.

No tocante ao pressuposto contido na alínea A do Art. 896, os arestos trazidos à colação e transcritos às fls. 186 não servem para comprovar a divergência.

IV — Ante o exposto, denego a Interposição da revista. Intime-se.

Belém, 08 de agosto de 1984.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 6382)

PROCESSO TRT Nº RO 461/84

RECORRENTE: Telstar Hotéis S/A. - Advogado: Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Júnior.

RECORRIDA: Eloa Brunoro. - Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

DESPACHO:

I — A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se em ambas as alíneas do Art. 896 consolidado.

II — Insurge-se a recorrente contra o V. Acórdão de fls. 161/164 que, reformando decisório de primeira Instância, decidiu pela inexistência de grupo econômico, ao teor do disposto no Art. 2º, § 2º, da CLT. Aponta violação de texto de lei e conflito de jurisprudência.

III — A incorformação da recorrente reside na condenação que lhe foi imposta para o pagamento de parcela da taxa de serviço à recorrida. Com tal argumento, alega vulnerados os Arts. 128 e 480 do CPC e 316 da CLT. Mas, sem razão. Na verdade, reanimar debate, a esta altura, para saber se os cálculos da aludida taxa são corretos, torna-se inadmissível, porque implicaria em revolver matéria factual, vedado em grau de revista.

De outro modo, não restou caracterizada a alegada divergência, porquanto os arestos transcritos às fls. 170/172 não se ajustam à espécie sub examen.

IV — Não se configurando nenhum dos pressupostos de admissibilidade, denego a Interposição da revista. Intime-se.

Belém, 08 de agosto de 1984.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 6382)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: **EGYDIO MACHADO SALLES**

EDITAL Nº 019/84
Processo nº 01492

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTÔNIO ASSUNÇÃO COELHO.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o que estabelece o Acórdão nº 065, que determinou a tomada de conta na Prefeitura Municipal de Juruti, referente ao exercício financeiro de 1982, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no pro-

zo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ANTÔNIO ASSUNÇÃO COELHO, ex-prefeito de Juruti, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente a documentação necessária para a formação do respectivo processo, inclusive as justificativas que tiver.

Belém, 26 de julho de 1984

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

(G. Reg. nº 8299, Dias: 07, 10 e 18/08/84)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: **LUCIVAL BARBALHO**

Ata da 60ª Reunião Ordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 28 de junho de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Lucival Barbalho
1º Secretário: Senhora Deputada Maria de Nazaré
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres

Aos vinte e oito dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Primeiro Vice-Presidente, Deputado Fernando Bahia, assumiu a presidência dos trabalhos na forma regimental, e invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Senhor Deputado Carlos Estácio procedendo a leitura do EXPEDIENTE. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Aldo Almeida, dizendo sentir-se gratificado por integrar esta Casa, como parlamentar, prosseguiu reportando-se à aprovação de uma proposição pelos membros da CFI que apura os problemas ecológicos na região do Tucuruí. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gabriel Guerreiro, congratulando-se com todos os Deputados, desejando-lhes um feliz regresso; censurando ainda o depoimento do Senhor Armando Araújo, Presidente da Eletronorte, prestado no dia de hoje, na CPI, que apura os problemas ecológicos na Amazônia. A seguir aconteceu a

Tribuna o Deputado Guaracy Silveira, dizendo que o Presidente da República, enviou ao Congresso Nacional uma emenda à Constituição, ampla e democrática, mas foi impelido a retirá-la pela incompreensão de determinados setores radicais da oposição. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE. Assumiu a Presidência o Deputado Eladyr Nogueira, concedendo a palavra ao Deputado Itamar Francez, apresentando requerimentos de apelo ao Governador do Estado, no sentido de mandar implantar nas baixadas de Belém, pequenas unidades policiais, a fim de garantir a tranquilidade e segurança aos seus habitantes e que determine ao setor competente, a construção e implantação de uma creche na Vila Dom Elizeu, no Município de Paragominas. Sendo apertado pelos Deputados: Romero Ximenes, Antônio Teixeira, Guaracy Silveira, Aldebaro Klautau e Ronaldo Passarinho. Por cessão de direito do Deputado Fernando Bahia, aconteceu a Tribuna o Deputado Eloy Santos, denunciando irregularidades que vêm sendo praticadas contra os arrendatários de boxes nos mercados desta capital, por fiscais da Secretaria de Serviços Urbanos; referindo-se ainda, ao trabalho que está sendo desenvolvido na Doca da Souza Franco, pelo DNOS, sendo apertado pelos Deputados: Fernando Bahia, Mario Chermont, Aldebaro Klautau, Aldo Almeida e Antônio Teixeira. O Senhor Deputado Lucival Barbalho assumiu a presidência, anunciando a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse a leitura das Atas: quinquagésima nona Reunião Ordinária; trigésima segunda, trigésima terceira, trigésima quarta, trigésima quinta e trigésima

sexta Reuniões Extraordinárias, sendo em seguida aprovadas. O Senhor Presidente informou que, de acordo com o entendimento das lideranças, o requerimento número 1.117/84, do Deputado Romero Ximenes, que determina a Mesa desta Casa a entrar na Justiça Federal com Ação Cominatória, com base no artigo 1º da Lei Federal nº 3.824, para impedir o fechamento da barragem de Tucuruí, até o cumprimento do que preceitua a citada lei, estava em discussão: como ninguém se manifestasse, passou à votação. Para encaminhar a votação em nome do PDS, assomou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho mostrando sua posição favorável à aprovação da Proposição, pedindo aos seus companheiros de bancada para votarem favoráveis à mesma. A seguir, assomou a Tribuna para encaminhar a votação em nome da bancada do PMDB, o Deputado Romero Ximenes, mostrando os motivos que o levaram a apresentar o referido trabalho. Em seguida, o requerimento foi aprovado à unanimidade do Plenário. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos de números: 1115/84, do Deputado Edson Matoso, que solicita a retirada de tramitação, o Projeto de Resolução número 05/84, que dispõe sobre a concessão de dez minutos para que representantes de entidades populares possam usar da palavra, dentro do Grande Expediente; 1106/84, do Deputado Mário Chermont, de louvor à Associação Comercial, Industrial e Agroindustrial de São Miguel do Guamá; 1084, 1085, 1086, 1087, 1100 e 1103/84, do Deputado Antônio Teixeira, de congratulações pela realização da conferência proferida pelo Professor José Manuel Pereira da Costa, realizada na sede do Conselho Estadual de Cultura, neste Estado, sobre o tema "Arquivos Portugueses — Fonte para a História do Brasil"; ao Jornalista Arthêmio Scardino Guimarães, por sua posse no cargo de Presidente da nova diretoria do Lions Club Belém Independência; ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Pará, pela realização do I Encontro dos Jornalistas do Pará; à Associação do Ministério Público, pela inauguração de sua sede própria; ao Governo do Estado do Pará, pela realização através da SECDET, da exposição em homenagem ao I Centenário de Nascimento de Guilherme Paraense, na Galeria Angelus do Teatro da Paz; ao Desembargador Doutor Sílvio Hall de Moura, pelo lançamento de seu livro "Três Estudos de Direito Processual Penal"; 1101 e 1102/84, do Deputado Antônio Teixeira, de pesar pelo falecimento do Senhor Altamiro Tavares Martins e do Senhor Isaias Nascimento Coelho. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos de números: 1055/84, do Deputado Edson Batista; 1080/84, do Deputado Itamar Francez; 0834, 0948, 0949 e 0963/84, do Deputado Célio Sampaio. Em discussão o requerimento da pauta de número 0319/84, do Deputado Aldebaro Klautau, que solicita o comparecimento neste Poder do Doutor Simão Robison Oliveira Jatene e do Doutor Roberto da Costa Ferreira, Secretários do Planejamento e da Fazenda, respectivamente, para explicarem as exigências contratuais e plano de aplicação do empréstimo pretendido pelo Governador do Estado, junto aos bancos estrangeiros, no valor de sessenta milhões de dólares. O Deputado Eloy Santos, assomou a Tribuna, dizendo da importância da vinda à esta Casa do Doutor Jatene, para prestar

esclarecimentos sobre esses vários assuntos, sendo apartado pelos Deputados: Ronaldo Passarinho. Seguiu-se na Tribuna ainda para discutir a matéria o Deputado Romero Ximenes, mostrando os motivos do não comparecimento do Doutor Jatene a este Poder; dizendo-se favorável a aprovação da proposição. Não havendo mais quem discutisse a matéria, o Senhor Presidente passou a votação. Em seguida o requerimento foi aprovado. Foram ainda aprovados os seguintes requerimentos da pauta de números 008 e 3055/83, do Deputado Eladyr Nogueira; 3058, 3059 e 3060/83, do Deputado José Guilherme; 3061/83; do Deputado Gabriel Guerreiro; 3063 e 3064/83, do Deputado Paulo Lisboa; 1473/83, do Deputado Edson Matoso e 002 e 1032/84, do Deputado Milton Peres. Encerrado o tempo destinado à Primeira Parte da Ordem do Dia. O Senhor Presidente anunciou a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em primeiro turno os seguintes Projetos de Lei do Poder Executivo de números: 34/84, que cria a Delegacia Distrital de Polícia, na localidade de Fordlândia, Município de Aveiros, com seus respectivos cargos comissionados de um Delegado e um Escrivão Distrital; 38/84, que cria Delegacias Distritais de Polícia nas Colônias Esperança e Moju, na localidade de Arapixuna e na Vila Franca, Município de Santarém, com seus cargos comissionados de Delegados e Escrivães Distritais; 48/84, que concede pensão especial ao Professor César Marques da Silva e 51/84, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de cargos da Administração Pública Estadual. Foi ainda aprovado em turno único o Projeto de Decreto Legislativo número 28/84, da Comissão de Justiça, que aprova e referenda convênio firmado pelo Banco Nacional de Habitação e a Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, com a superveniência do Governo do Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados, para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto, para apreciar matéria constante da Segunda Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente às dezessete horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Milton Peres e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados: Herminio Calvino, Paulo Roberto, Almir Lima, Aziz Mutran, Edson Matoso, Herbert Verissimo, Plínio Pinheiro e Victor Paz. Licenciados os Deputados: Luís Maria, Nicias Ribeiro, Antônio Pereira, José Alfredo e Paulo Lisboa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Lida em: 1º de agosto de 1984.

Presidente: Senhor Deputado Fernando Bahia.
1º Secretário: Senhora Deputada Maria de Nazaré.
2º Secretário: Senhor Deputado Milton Peres.
(G. Reg. nº 6.422)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.988 DE 27 DE JULHO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR EDMILSON SANTANA DE SOUZA, para substituir o Agente Operador de Veículos Classe "C" ANTONIO ROBERTO NICOLAU DE VILHENA, no período de 09.07 a 07.08.84.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de julho de 1984.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente em exercício

(G. Reg. nº 6.408)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.989 DE 27 DE JULHO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário JOSÉ RODRIGUES, Agente de SERVIÇOS Auxiliares (TC-NM-4), sessenta (60) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários

Públicos Civis do Estado), no período de 21 de junho a 19 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de julho de 1984.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente em exercício

(G. Reg. nº 6.408)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.990 DE 27 DE JULHO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, Agente de Serviços Auxiliares (TC-NM-4), dez (10) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do Art. 105 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 16 a 26 de julho de 1984.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de julho de 1984.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente em exercício

Sexta-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.991 DE 27 DE JULHO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário JURACI MONTEIRO DOS SANTOS, Adjunto de Controle Externo (TC-AC-11), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 12 a 26 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de julho de 1984.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 6.408)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.992 DE 27 DE JULHO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Técnica de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-12), quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do Art. 105 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 12 a 26 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de julho de 1984

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 6.408)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.993 DE 01 DE AGOSTO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR ANNA DOS SANTOS PINHEIRO, para exercer em substituição, a função de Chefe do Setor de Atendimento Estadual TC-DAI-020.2-NM, durante o impedimento da titular MARIA OLIVEIRA LEÃO VINAGRE, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 6.408)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.994 DE 02 DE AGOSTO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR ELZA DA PAIXÃO BARROS, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor do Atendimento Municipal TC-DAI-020.-NM, durante o impedimento da titular WANILDA DE SOUZA GOMES, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de agosto de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 6.408)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.995 DE 06 DE AGOSTO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

FIXAR nove (09) dias de férias relativas ao exercício de 1984, do funcionário LADELINO GOMES DE OLIVEIRA, Agente Operador de Veículos Classe "C" (TC-NM-7), para o período de 05 a 13.11.84.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 6.408)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.996 DE 06 DE AGOSTO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

LOTAR, no Gabinete da Presidência, a Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-AC-6), ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO, atribuindo-lhe a Representação de 100% calculado sobre o vencimento base.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 6.408)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.997 DE 06 DE AGOSTO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1984, do funcionário JOSÉ ALVES DA SILVA, Agente Operador de Veículos Classe "B" (TC-NM-6), do mês de agosto para o período de 13 de agosto a 11 de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 6.408)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.998 DE 06 DE AGOSTO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1984, do funcionário RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, Agente Operador de Veículos Classe "A" (TC-NM-5), do mês de setembro para dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de agosto de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 6.408)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5.999 DE 07 DE AGOSTO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, para substituir o Agente Operador de Veículos Classe "B" (TC-NM-6), JOSÉ ALVES DA SILVA, no período de 13 de agosto a 11 de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de agosto de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 6.408)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 6.006 DE 07 DE AGOSTO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ PAULO CARVALHO GONÇALVES, para substituir o Agente Operador de Veículos Classe "C" (TC-NM-7), LÁZARO BRAZ DO NASCIMENTO, no período de 12 a 30 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência.

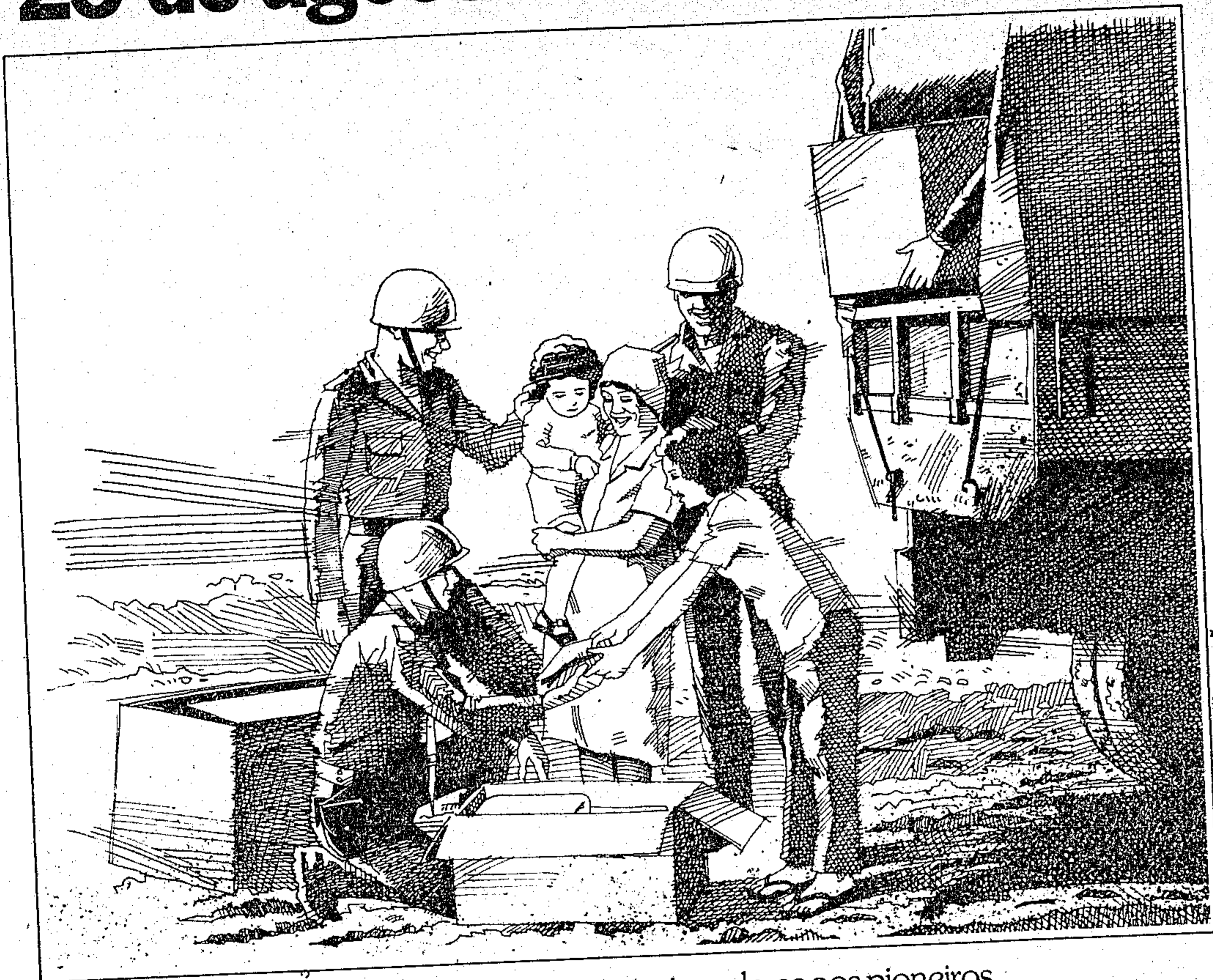
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de agosto de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

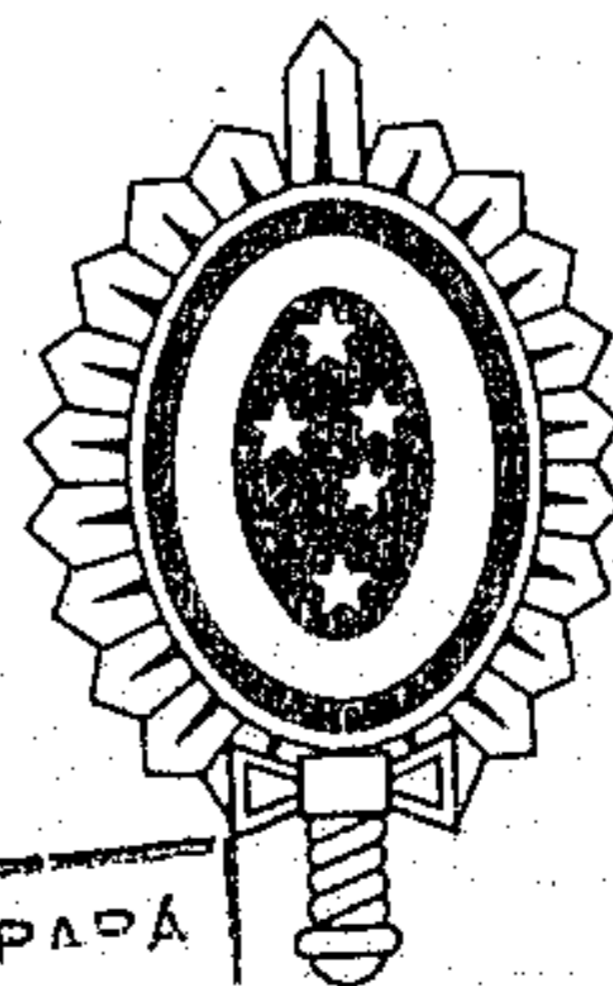
(G. Reg. nº 6.408)

25 de agosto - Dia do Soldado.



Na conquista do espaço, antecipando-se aos pioneiros. Na ocupação do território, apoiando os primeiros colonizadores. Nas fronteiras distantes, integrando os brasileiros. Nas situações de calamidade, auxiliando as populações. Em todos os momentos decisivos da vida nacional o Exército se faz presente, participando com o povo da obra permanente de construir a cada dia e sempre a pátria do coração e dos sonhos de todos os brasileiros.

Exército, Presença Nacional.



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PAPOÁ